

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

Ano LXXXV - 86ª da República - Nº 23.300

Belém - Terça-feira, 29 de junho de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Profi. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA,
respondendo
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

42 PÁGINAS

LEIS Nºs 4.637 e 4.638

DECRETOS Nºs 9.641, 9.642,
9.643, 9.647, 9.648, 9.649, 9.650 e 9.651
do Governo do Estado

PORTARIAS da Secretaria de
Estado, da Fazenda e do Instituto de
Terras do Pará-ITERPA

ATAS DE ASSEMBLÉIA GE-
RAL ORDINÁRIA da Agro Pecuária
Santa Silvia S/A, Colina S/A, Agro
Pecuária, SOTEAÇO - Estruturas de
Aço S/A, e São Luís, Madeiras S/A -
SALUMASA

ATO NORMATIVO Nº 1/76 da
Centrais de Abastecimento do Pará
S.A. CEASA-PA

PORTARIA Nº 12 do Instituto Na-
cional de Colonização e Reforma
Agrária - INCRA

TERMO ADITIVO da Secretaria
de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

LEI N. 4.637, DE 21 DE JUNHO DE 1976

Declara de Utilidade Pública a Fundação "Papa João XXIII".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a FUNDAÇÃO "PAPA JOÃO XXIII", entidade com fins filantrópicos, com sede e foro em Belém.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

LEI N. 4.638, DE 21 DE JUNHO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo, a dar nome de RAIMUNDO PONCIANO BARROS, a unidade de Saúde existente na cidade de São Francisco do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica denominada de RAIMUNDO PONCIANO BARROS, a unidade de saúde existente Município de São Francisco do Pará.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Dr. MANOEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

DECRETO N. 9641, DE 22 DE JUNHO DE 1976

Dispensa PAULO ROBERTO DE SOUZA MATOS, do cargo de Substituto Eventual do Prefeito Municipal de Santarém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica dispensado do cargo de Substituto Eventual do Prefeito Municipal de Santarém, PAULO ROBERTO DE SOUZA MATOS, em virtude de ser candidato às eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

DECRETO N. 9.642, DE 22 DE JUNHO DE 1976

Designa Substituto para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Santarém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica designado, nos termos do item I, "in fine", do § 4º, do artigo 47, do Decreto-Lei Estadual n. 164, de 23 de janeiro de 1970 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará), ADILSON CARVALHO SIRAIAMA, para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Santarém, na qualidade de substituto eventual às faltas do Prefeito nomeado, que não excedam de trinta (30) dias.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

(G. — Reg. n. 1750)

DECRETO N. 9643, DE 22 DE JUNHO DE 1976

Homologa a Resolução n. 1239, de 08 de junho de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 1239, de 08 de junho de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com o Ministério da Agricultura para a abertura de estradas vicinais em áreas responsáveis pelo escoamento da produção agrícola do Estado do Pará.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

* O 2º Caderno desta Edição con- *

* têm inserções do Tribunal de Justiça, *

* da Justiça Federal, do Tribunal de *

* Contas e do Tribunal Eleitoral, daí *

* sua tiragem ser limitada aos órgãos *

* interessados. *



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

- DIRETORIA
 - ADMINISTRAÇÃO
 - REDAÇÃO
 - PARQUE GRÁFICO
- Av. Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor-Presidente:
26.0858
Diretoria de Administração:
26.1196
Diretoria de Documentação e Di-
vulgação: 26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13
de Maio, 280 - Conj. 1: 22:0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Dirator Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 700,00
Semestral: Cr\$ 400,00
Outros Estados e Municípios
Anual Cr\$ 1.400,00
Semestral: Cr\$ 750,00
D. O número atrasado por ano, au-
menta dois cruzeiros.
Publicações
Página Comum, cada centímetro
- Cr\$ 22,00
Página de Contabilidade - Preço
fixo: Cr\$ 2.000,00
PREÇO DESTE EXEMPLAR:
Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 1239, DE 08 DE JUNHO DE 1976

*Autoriza o Departamento de Estradas
de Rodagem a celebrar um convênio
com o Ministério da Agricultura para a
abertura de estradas vicinais.*

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usan-
do da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo
5º do Decreto-Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, e
considerando o teor do ofício DERPA-0597, de
18.05.76, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro VI-
CENTE BALBY REALE, emitido no processo
CRE/27/76, de 18.05.76, e aprovado por unanimidade
em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de
Rodagem autorizado a celebrar com o Ministério da
Agricultura, de conformidade com os termos da mi-
nuta anexa ao processo CRE/27/76, de 18.05.76, um
convênio para a abertura de estradas vicinais em
áreas responsáveis pelo escoamento de produção
agrícola do Estado do Pará.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em con-
trário.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 08 de
junho de 1976.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEI-
RA — Presidente.

DECRETO N. 9.642, DE 22 DE JUNHO DE 1976

*Designa Substituto para responder pelo
expediente da Prefeitura Municipal de
Santarém.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica designado, nos termos do item I,
"in fine", do § 4º, do artigo 47, do Decreto-Lei Esta-
dual n. 164, de 23 de janeiro de 1970 (Lei Orgânica
dos Municípios do Estado do Pará), ADILSON
CARVALHO SIRAIAMA, para responder pelo expe-
diente da Prefeitura Municipal de Santarém, na qua-

DECRETO N. 9647, DE 24 DE JUNHO DE 1976

*Homologa a Resolução n. 06/76, da
LOTTERPA.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usan-
do de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução
n. 06/76, de 26 de maio de 1976, do Conselho Diretor
da Loteria do Estado do Pará — LOTERPA, que ma-
jora os vencimentos dos servidores daquela autár-
quia e dá outras providências.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
24 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Go-
vernador do Estado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secre-
tário de Estado de Administração.

RESOLUÇÃO Nº 06/76, DE 26 DE MAIO DE 1976

Majora os vencimentos dos servidores da Loteria
e abre crédito suplementar.

O Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Artigo 1º — Ficam majorados em 35% (trinta
e cinco por cento) os valores dos atuais vencimen-

tos dos servidores da Loteria do Estado, a partir de 1º de Maio do corrente ano.

Parágrafo Único: No cálculo desse aumento serão arredondadas, para mais ou para menos, as frações excedentes de cinco cruzeiros.

Artigo 2º — Com suporte no item I do artigo 5º, da Resolução n. 05/76, de 27 de fevereiro de 1976, fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de **Cr\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil cruzeiros), como reforço às seguintes dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Elemento Despesa
--------	---------------	------------------

3.0 0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$ 120.000,00
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2 5.0	Contribuições de Prev. Social	Cr\$ 30.000,00

Parágrafo único: Para ocorrer a despesa do crédito suplementar aberto, fica cancelada em igual importância o valor constante da dotação orçamentária para: **DESPESAS CORRENTES** — Código ... 3.0 0.0 — **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** — Código 3.2.0.0 — **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** — Código 3.2.6.0.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor após a data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Sala das Reuniões do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, em 26 de maio de 1976.

JOSÉ MARIA LINS DE VASCONCELOS CHAVES
Diretor-Presidente

EDMUNDO MOURA — Diretor-Comercial
GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO
Diretor de Administração

DECRETO Nº 9648 DE 24 DE JUNHO DE 1976
Homologa a Resolução número 1241, de 15 de junho de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica homologada a Resolução n. 1241, de 15 de junho de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar com a Amazônia Mineração S.A. um Termo Aditivo ao Convênio Especial de Cooperação e Compromisso firmado em 02 de dezembro de 1975, entre o DER-PA e a referida empresa.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1976

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

Prof. **Hélio Antonio Mokarzel**

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1241, DE 15 DE JUNHO DE 1976
Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar com a Amazônia Mineração S.A. um Termo Aditivo ao Convênio Especial de Cooperação e Compromisso firmado em 2 de dezembro de 1975, entre o DER-PA e a referida empresa.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea L do artigo 5º, do Decreto-lei número 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando que o Departamento de Estradas de Rodagem, de conformidade com a Resolução n. 1179, de 12 de agosto de 1975, homologada pelo Decreto n. 9247, de 29.8.75, publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 3.9.75, celebrou, em 2 de dezembro de 1975, com a Amazônia Mineração S.A. um Convênio Especial de Cooperação e Compromisso para a construção de um acesso rodoviário destinado a ligar a rodovia PA-150, no Estado do Pará ao local denominado Serra dos Carajás;

considerando os termos dos ofícios DER-PA-0617, de 20.5.76, e DER-PA-0681, de 8.6.76, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do senhor Conselheiro Júlio Augusto de Alencar, emitido no processo CRE 32/76, de 20.5.76, e, aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E :

Artigo 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a Amazônia Mineração S.A., um Termo Aditivo ao Convênio Especial de Cooperação e Compromisso firmado em 2 de dezembro de 1975, entre o DER-PA e a referida empresa.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 15 de julho de 1976.

Engº **AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA**
Presidente

(G. Reg. n. 1750)

DECRETO Nº 9649 DE 24 DE JUNHO DE 1976
Abre à Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.120.300,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 40, da Lei n. 4.588, de 03 de novembro de 1975.

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Administração, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.120.300,00 (um milhão, cento e vinte mil e trezentos cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

13.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade — 03070212.017 — Planejamento e Organização da Administração Geral do Estado

3.0.0.0 — **DESPESAS CORRENTES**

3.1.0.0 — **DESPESAS DE CUSTEIO**

3.1.1.0 — **PESSOAL**

3.1.1.1 — **PESSOAL CIVIL**

01.00 — Vencimentos e Vanta-

gens Fixas 700.300,00

02.00 — Despesas Variáveis c/

Pessoal Civil 420.000,00

Cr\$ 1.120.300,00

Artigo 2º — A execução do presente Decreto ocorrerá à conta dos recursos de que trata o item II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração
Prof. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 1750)

DECRETO Nº 9650 DE 24 DE JUNHO DE 1976
Abre a Encargos Gerais do Estado — Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda — o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,0 para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei n. 4.588 de 03 de novembro de 1975.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado — Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda — o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentário.

Parágrafo único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

23.00 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Atividade—03070211.002—Investimentos Imobiliários

4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0—INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0—AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º — A execução do presente Decreto correrá à conta da anulação parcial do seguinte projeto:

17.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Projeto—03080301.012—Construção de Unidades Arrecadoras e Fiscalizadoras.

4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0—INVESTIMENTOS

4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS ... Cr\$ 100.000,00

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração
Prof. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 9651 DE 24 DE JUNHO DE 1976
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n. 4626 de 24 de maio de 1976.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei n. 4626 de 24 de maio de 1976, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial até o limite de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para os fins que especifica,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.00000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para o ressarcimento de despesas efetuadas pelo Governo do Estado com tratamento e assistência dispensadas ao ex-Governador Doutor Fernando José de Leão Guillhon, inclusive com suas exéquias e aquisição de sepultura, nos termos do arts. 1º e 2º da Lei n. 4.626, de 24 de maio de 1976.

Artigo 2º — A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta dos recursos do Estado de acordo com a seguinte classificação:

23.00 — Encargos Gerais do Estado.

Atividade — 15814862.066 — Encargos Assistenciais

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.3.0 — Serviços de Terceiros

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração
Prof. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA

FAZENDA

PORTARIA Nº 261/76 — GAB SEC

GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I — APROVAR o anexo modelo de GUIA DE RECOLHIMENTO ESPECIAL destinado a efetuar o recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias,

nas operações internas de sucatas em geral, de acordo com o Decreto nº 9635, de 14 de junho de 1976.

II — A Coordenação do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais, baixará instruções sobre o preenchimento e movimentação do mesmo.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 23 de junho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3603 — Dia 29.06.76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
- GUIA DE RECOLHIMENTO ESPECIAL -	
NOME DO CONTRIBUINTE	COD. ATIV. ECONÔMICA
ENDEREÇO	C.G.C. OU C.P.F.
MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HISTÓRICO	COD. RECEITA
VALOR	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA DO CONTRIBUINTE	
COD. BANCO-AGÊNCIA	

(Ext. Reg. nº 3603 — Dia 29.06.76)

ANÚNCIOS

COLINA S/A - AGROPECUÁRIA

C.G.C. MF. 04.987.327/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1976

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 1976, às 10 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro nº 226, 14º andar, s/1414, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da "COLINA S/A — AGROPECUÁRIA", que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social, com direito a voto, necessário a instalação da Assembléia, como se verificou de suas assinaturas constantes do respectivo "Livro

de Presença". Assumiu a Presidência da mesa, por aclamação, o Sr. WALTER FERNANDO ALTAFIN, convidando a mim, RENE TROMBANI, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual fôra regularmente convocada por Editais publicados no Diário Oficial de Belém do Pará", nos dias 25, 26 e 27 de Março de 1976. Iniciando-se os trabalhos, foi logo em seguida solicitado pelo Sr. Presidente que se constasse em ATA, um voto de pesar pelo falecimento do sr. LEOPOLDO DEDINI, ocorrido no dia 18 do corrente, então Diretor - Presidente da Empresa, proposta esta colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando sequência aos trabalhos e por ordem do Sr. Presidente, procedi a leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia Geral, bem como do aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei nº

2.627, de 26 de setembro de 1940, publicados na Imprensa Oficial como acima se mencionou. Prosseguindo, procedi a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1975, documentos estes que foram publicados no "Diário Oficial de Belém do Pará", no dia 9 de Março de 1976. Submetidos a apreciação e deliberação de Assembléia os citados documentos, verificou-se a sua aprovação, deixando de votar os impedidos por Lei. Após isso, declarou o Sr. Presidente que estando vencido o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal e Suplentes, deveriam ser eleitos os novos titulares para esses cargos bem como a fixação de seus honorários. Realizada a votação verificou-se que a Assembléia: primeiro - por votação unânime elegera para: Diretor-Presidente ROBERTO DEDINI, brasileiro, casado,

industrial, residente e domiciliado em Piracicaba - SP, à Rua 13 de Maio, 654, CPF. MF. 015.991.438; Diretor Vice-Presidente - WALTER FERNANDO ALTAFIN, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Piracicaba SP à Rua São José, 628, 11º andar, C.P.F. MF. 601.215.058; para Diretores sem designação especial: reeleitos: RENE TROMBANI, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado em Piracicaba SP, à Avenida Independência nº 1524 C.P.F. MF. 033.226.888; GEROLAMO OMETTO NARDIN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Piracicaba-SP, à Rua Voluntários de Piracicaba nº 715-10º andar, C.P.F. MF. 187.272.208; deliberou ainda a Assembléia que o cargo de DIRETOR-SUPERINTENDENTE, permanecerá vago para preenchimento futuro; segundo: para membros efetivos do Conselho Fiscal: ORESTES SCHIAVINATO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Piracicaba SP, à Rua Saldanha Marinho nº 821, C.P.F. MF. 015.947.108 JOÃO GILBERTO SEGHESE FOGAÇA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Piracicaba SP, à Rua João Sampaio nº 1722, C.P.F. MF. 032.508.498; RODOLFO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Piracicaba - SP., à Avenida Independência nº 571 C.P.F. MF. 015.979.658; para Suplentes do Conselho Fiscal: KURT SCHWARZ, austríaco, casado, representante autônomo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo SP, à Alameda Santos nº 2527, aptº 25 C.P.F. MF. 039.867.998; LUIZ FERREIRA DE CAMARGO, brasileiro, casado, Chefe de Escritório, residente e domiciliado em Piracicaba SP, à Rua Benjamin Constant nº 693, 5º and. aptº 51, C.P.F. MF. 015.845.968; JOSÉ ABENIL GOBO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Piracicaba, SP, à Rua Santo André nº 338, C.P.F. MF. 071.423.158. terceiro: por votação unânime, mas com abstenções dos legalmente impedidos fixou os honorários mensais da Diretoria ora eleita em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o Diretor RENE TROMBANI, já qualificado, tendo os demais Diretores, renunciado a percepção de quaisquer vencimentos, o que foi aceito; quarto - foi fixado e aprovado pela Assembléia os honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, não percebendo remuneração alguma os Suplentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. E como nenhum dos presentes a tenha pedido, declarou suspensão a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que redigi e mandei escrever sob meu ditado. Reaberta a sessão, procedi a leitura desta Ata que, achada conforme e aprovada, vai pelos presentes assinada.

ACIONISTAS:

- a.a. Mause - Metalúrgica de Acessórios para Usinas S/A - Roberto Dedini - Diretor-Presidente.
- a.a. Metalúrgica Piracicabana S/A - Roberto Dedini - Diretor-Presidente.
- a.a. Roberto Dedini.
- a.a. Elizabeth Dedini Nardin.
- a.a. Renata Dedini Altafin.
- a.a. Amália Dedini

A presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio.

Belém (PA), 30 de abril de 1976.

WALTER FERNANDO ALTAFIN

Presidente

RENE TROMBANI

Secretário

**1º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO
DE JUSTIÇA - PIRACICABA**

Reconheço as firmas de Walter Fernando Altafin e Rene Trombani.

Piracicaba, 01 de junho de 1976.

Em testemunho J.J.O. da verdade.

Joel José de Oliveira

Escrevente Habilitado

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 21/06/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1157/76, a 1ª Via da presente Ata de COLINA S/A - AGROPECUÁRIA.

Belém, 21 de 06 de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3592 — Dia 29.06.76)

**AGROPECUÁRIA SANTA
SÍLVIA S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA DE
CAPITAL AUTORIZADO**

CGC DO MF Nº 04.981.577/0001-82

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1976, para aprovações e eleições.

No dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 1976 (Hum mil novecentos e setenta e seis), reuniram-se, na sede social sita à Travessa Quintino Bocaiúva nº 2040, nesta cidade, em Assembléia Geral Ordinária, os srs. acionistas da Agropecuária Santa Sílvia, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. Os trabalhos tiveram início às 9,00 (nove) horas, tendo os srs. acionistas escolhido, por aclamação, o engenheiro Samir Jubran para presidir a Assembléia, o qual convidou a mim, Walter Shardlow Zelmanovits, para secretariá-la. Assim composta a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a Assembléia, esclarecendo que a convocação fôra publicada nos jornais "O Liberal", e r, **Diário Oficial do Estado**

desta cidade, edições dos dias 1, 2 e 3 de abril de 1976 com a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários; c) Assuntos de interesse social. Além disso, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal tinham sido publicados nos mesmos jornais edições dos dias 14 e 20, de abril de 1976, respectivamente, tudo de acordo com o art. 99 e seu parágrafo único, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940. Em seguida, o sr. Presidente determinou que eu procedesse à leitura das peças referidas na alínea "a" da Ordem do Dia. Terminada a leitura, ditas peças foram postas em discussão e, como ninguém quis usar da palavra, passou-se à votação das mesmas, verificando-se sua aprovação unânime. Tendo em vista o item "b" da Ordem do Dia, passou-se à

eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato terminará quando da Assembléia Geral Ordinária de 1978 (Hum mil novecentos e setenta e oito), bem como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujo mandato terminará quando da Assembléia Geral Ordinária de 1977 (Hum mil novecentos e setenta e sete). O sr. Presidente suspendeu a sessão por 10 (dez) minutos, para que os srs. acionistas se munissem de cédulas. Reaberta a sessão, procedeu-se à apuração dos votos, verificando-se terem sido eleitos para: I - DIRETORIA - a) Diretor-Presidente - Samir Jubran, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.500.366 e do CIC do MF nº 007.873.618, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Pedro Taques, 77; b) Diretor Vice-Presidente - Raphael Francisco D'Amico, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 1.730.093 e do CIC do MF nº 050.675.028, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Pedro Taques, 77; c) Diretor Superintendente - Clóvis José Baptista, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 2.722.258 e do CIC do MF nº 025.237.368, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à rua Pedro Taques, 77 - permanecendo vago o cargo de Diretor sem denominação especial. II - Membros do CONSELHO FISCAL: a) efetivos: Francisco Bullo, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 1.213.101 e do CIC do MF nº 433.373.842, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Jacarezinho, 233; Camil Eid, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 1.368.373 e do CIC do MF nº 037.812.918, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Barão de Jaceguai, 564; Luiz Antônio Vecchi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 1.971.822 e do CIC do MF nº 008.117.938, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dr. João Pinheiro, 130; Walter Shardlow Zelmanovits, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 1.703.441 e do CIC do MF nº 007.870.438, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Benedito Chaves, 161; Fernando Henrique Ricardo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 3.351.337 e do CIC do MF nº 476.515.208, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Inhambú,

553, ap. 112. b) Suplentes: José Higino Gomes, português, casado, administrador de empresas, portador da carteira modelo 19 nº 3.230.818 e do CIC do MF nº 232.541.228, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Heitor Penteado, 1460, ap. 13; Marcos Catani, brasileiro, casado, técnico em administração, portador da carteira de identidade RG nº 6.951.181 e do CIC do MF nº 058.261.798, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua 4º Centenário, 336; Durval Bifon, brasileiro, casado, técnico de contabilidade, portador da carteira de identidade nº 2.271.551 e do CIC do MF nº 079.769.418, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida São João, 1416, ap. 101; Edy Rodolpho, brasileiro, solteiro, operador contábil, portador da carteira de identidade RG nº 3.011.872 e do CIC do MF nº 054.992.758, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Martiniano de Carvalho, 14, ap. 915; Eduardo Victório Roberto, brasileiro, casado, técnico de contabilidade, portador da carteira de identidade RG nº 2.305.547 e do CIC do MF nº 118.975.628, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Barra do Tibajá, 635, ap. 2. Fixaram-se os honorários de Cr\$-3.000,00 (Três mil cruzeiros) mensais, para cada Diretor e de Cr\$-50,00 (Cinquenta cruzeiros) anuais, para cada membros efetivo do Conselho Fiscal. Tendo em vista o item "c", o sr. Presidente deixou a palavra livre, tendo o acionista Luiz Antônio Vecchi proposto que se ratificassem todos os atos até esta data praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal; o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi ela lida aos srs. acionistas, por todos aprovada e assinada. Eu, Walter Shardlow Zelmanovits, secretário, a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino com o sr. Presidente e com os srs. Acionistas. Belém, 30 de abril de 1976.

- A mesa: (a) Samir Jubran - Presidente
(a) Walter Shardlow Zelmanovits - Secretário
- Acionistas: (a) Samir Jubran
(a) Raphael Francisco D'Amico
(a) Luiz Antônio Vecchi
(a) Clóvis José Baptista
(a) p/Jubran - Eng^a Com. e Ind. S/A - Samir Jubran
(a) p.p/Luiz Roberto Tenório de Siqueira - Samir Jubran
(a) Walter Shardlow Zelmanovits.

Confere com o original, lavrado no livro de Atas de Asembléias Gerais.

Eng^o Samir Jubran
Presidente

Eng^o Raphael Francisco D'Amico
Diretor Vice-Presidente

Cont. Clóvis José Baptista
Diretor-Superintendente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S da verdade.
Belém, 18 de 06 de 1976.

Adriano de Q. Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 22/06/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1186/76, a 1ª Via da presente Ata de AGROPECUÁRIA SANTA SÍLVIA S/A.

Belém, 22 de 06 de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3574 — Dia 29.06.76)

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A.

C.G.C. 04.898.649/0001-22

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A realizada em 20 de maio de 1976.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, às dezesseis horas, em sua sede social, reuniram-se os acionistas de NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A, representada por mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. Assumindo a Presidência da Reunião o Diretor-Presidente da Sociedade Sr. Menasseh José Nahon, convidou a mim acionista João de Carvalho Silva para servir de Secretário. A seguir por ordem do Sr. Presidente foi procedida a leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia Geral Extraordinária publicada na forma da lei e vazada nos seguintes termos: Nahon Irmão Comércio S/A - C.G.C. 04.898.649/0001-22. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas de Nahon Irmão Comércio S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 às 15 horas em sua sede social, à Rua 13 de Maio nº 220, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento de Capital Social; b) Reforma dos Estatutos; c) Outros assuntos de interesse da Empresa. Belém, 10 de maio de 1976. — João de Carvalho Silva - Vice-Presidente. Terminada a leitura o Sr. Presidente pôs em discussão o assunto em pauta. O sr. João de Carvalho Silva apresentou proposta da Diretoria com os respectivos Parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente mandou ler os referidos documentos que é feito pelo Sr. Secretário e tem os seguintes teores: Srs. Acionistas. Esta Diretoria, considerando ser de grande

importância para a Empresa, vem propor a essa digna Assembléia Geral o aumento do Capital de Cr\$-..... 2.500.000,00 para Cr\$-3.500.000,00 utilizando para esse fim Cr\$-716.589,39 de Lucros Suspensos; Cr\$-..... 155.461,00 de Reserva para Manutenção de Capital de Giro e Cr\$-127.949,61 de Reserva de Correção Monetária. Esta medida visa atender a demanda cada vez intensa do Capital de Giro na expansão da Empresa. Esta Diretoria apresenta incontinenti esta proposta do Conselho Fiscal para que opine. Belém, 10 de maio de 1976 — Menasseh José Nahon - Diretor-Presidente — João de Carvalho Silva - Diretor Vice-Presidente — Esther Nahmias Nahon - Diretora — Inaldo Pereira Guerra - Diretor. Parecer do Conselho Fiscal de Nahon Irmão Comércio S/A. Os infra-assinados na qualidade de membros do Conselho Fiscal de Nahon Irmão Comércio S/A depois de apreciarem os termos da proposta da Diretoria para aumento de Capital Social, são de parecer favorável a efetivação da medida sugerida aconselhando a imediata convocação da Assembléia Geral para deliberação final de sua competência. Belém, 10 de maio de 1976 — Dr. Moisés Leon Nahmias; Jaguanhara Gomes de Oliveira e Elias Salame da Silva. Terminada a leitura, o Sr. Presidente declarou os documentos em discussão pondo-os em seguida em votação sendo aprovados por unanimidade. Desta forma, foi alterado o art. 5º do Capítulo II dos Estatutos o qual ficará assim redigido: O Capital de Cr\$-3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 3.500.000 ações de Cr\$-1,00, ficando deste modo assim distribuída: Esther Nahmias Nahon 1.134.143 ações; Menasseh José Nahon 800.950 ações; Júlia Nahon Bonnezi 431.704 ações; Messody Nahon Lisboa 385.602 ações; João de Carvalho Silva 209.010 ações; José Valente Moreira 180.878 ações; Café Paulistano Ltda. 175.000 ações; Cláudio Marques Coutinho 35.000 ações; Samuel Auday 35.000 ações; Inaldo Pereira Guerra 35.000 ações; Raimundo Nonato Alves Dias 35.000 ações; José Leon Nahon 28.865 ações; Antônia Farias Nahon 13.848 ações. Prosseguindo a ordem do dia o sr. Presidente submeteu a discussão os novos honorários da Diretoria, cuja matéria foi adiada da Reunião de 30 de abril pp. para esta, tendo a proposta do acionista José Valente Moreira, assim sugerida: Menasseh José Nahon - Cr\$-10.000,00; João de Carvalho Silva - Cr\$-15.000,00 - Esther Nahmias Nahon - Cr\$-6.000,00; Cláudio Marques Coutinho, Samuel Auday e Raimundo Nonato Alves Dias - Cr\$-10.000,00 cada um; Milton Lisboa - Cr\$-5.000,00 e Inaldo Pereira Guerra - Cr\$-1.000,00, cuja efetivação retroage a janeiro pp. A seguir o Sr. Presidente submeteu a discussão dos presentes a aludida proposta sendo por unanimidade aprovada. Continuando franca a palavra e como ninguém mais, quisesse fazer uso, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura desta ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Belém, 20 de maio de 1976. as) Menasseh José Nahon - João de Carvalho Silva - Esther Nahmias Nahon - Inaldo Pereira Guerra - Raimundo Nonato Alves Dias - Samuel Auday - Teresinha de Jesus Pimenta Carvalho - Zuleide Auday - Valdeciria Cunha Dias - José Valente Moreira.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada às fls. 34. verso e anverso do respectivo Livro, de Atas de Assembléia Geral:

Belém, 20 de maio de 1976.

1152/76 a 1ª Via da presente Ata de NAHON IRMÃO
COMÉRCIO S/A.**JOÃO DE CARVALHO SILVA**Secretário
C.P.F. 000850492

Belém, 21 de 06 de 1976.

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —**Alfredo Ferreira Coelho**
Secretário Geral JucepaCertifico por decisão da Primeira turma, reunida
em 21/06/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº**Adalberto Acatauassu Nunes**
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará**NAHON IRMÃOS COMÉRCIO S/A**

C.G.C. - 04.898.649/0001-22

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÕES DE AÇÕES DO AUMENTO DE
CAPITAL DE Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ 3.500.000,00**

NOMES	Nº ATUAL DE AÇÕES	ACÕES BONIFICADAS	ACÕES TOTAIS	ASSINATURAS
Esther Nahmias Nahon	810.102	324.041	1.134.143	Esther Nahmias Nahon
Menasseh José Nahon	572.107	228.843	800.950	Menasseh José Nahon
Júlia Nahon Bonezzi	308.360	123.344	431.704	Júlia Nahon Bonezzi
Messody Nahon Lisboa	275.430	110.172	385.602	Messody Nahon Lisboa
João de Carvalho Silva	149.293	59.717	209.010	João de Carvalho Silva
José Valente Moreira	129.198	51.680	180.878	José Valente Moreira
Café Paulistano Ltda.	125.000	50.000	175.000	Menasseh José Nahon
Cláudio Marques Coutinho	25.000	10.000	35.000	p.p. João de Carvalho Silva
Samuel Auday	25.000	10.000	35.000	Samuel Auday
Inaldo Pereira Guerra	25.000	10.000	35.000	p.p. João de Carvalho Silva
Raimundo Nonato Alves Dias	25.000	10.000	35.000	Raimundo Nonato Alves Dias
José Leon Nahon	22.101	8.840	28.865	José Leon Nahon
Antônio Farias Nahon	8.409	3.363	13.848	Antônio Farias Nahon
TOTAIS	2.500.000,00	1.000.000	3.500.000,00	

Junta Comercial do Pará
- JUCEPA -Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 21/06/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1152/76 a
1ª Via da presente Ata de NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A:
Belém, 21 de 06 de 1976**Alfredo Ferreira Coelho**
Secretário-geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3576 - Dia 29.06.76)

INDEPENDÊNCIA S/A —**AGRO PECUÁRIA**

C.G.C. nº 04.983.805/0001-53

CONVOCAÇÃOFicam convocados na forma da lei, os Srs.
Acionistas da INDEPENDÊNCIA S/A — AGRO PE-CUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraor-
dinária, a realizar-se no dia 08 de julho de 1976, às
15:00 horas, em sua sede social, sita à Av. Presidente
Vargas, nº 351 — 6º andar — conjunto 606, na cidade
de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e delibe-
rarem sobre a seguinte ordem do dia:a) — Leitura, discussão, votação e aprovação do
Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração
da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho
Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezem-
bro de 1975;

b) — Eleição ou reeleição da Diretoria, do Conselho Fiscal efetivo e suplente e fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos aos Srs. Acionistas que se encontram na sede social desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei nº 2627, de 26.09.1940.

Belém, 16 de junho de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 3620 — Dias — 29-30/06-1/07/76)

SÃO LUÍS, MADEIRAS S/A. SALUMASA

Ata da Assembléia Geral de São Luís, Madeiras S/A. - SALUMASA, realizada em 28 de maio de 1976.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezessete horas, em sua sede social à rua Santo Antônio, 432, 5º andar, conjunto 503, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de São Luís, Madeiras S/A. - SALUMASA, de acordo com o Edital de Convocação publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, em suas edições de 20, 21 e 22 de maio de 1976. Assinado o livro de presença e havendo número legal para a Assembléia, foi eleito por aclamação, para presidir a citada reunião, o diretor-presidente, doutor Roberto Seixas Simões, que convidou o acionista Moacyr de Castro Moura para secretariar os trabalhos. Com a palavra o senhor presidente determinou a leitura do Edital de Convocação publicado no **Diário Oficial**, nestes termos: "São Luís, Madeiras S/A. - SALUMASA - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Convidamos os senhores acionistas da firma São Luís, Madeiras S/A., SALUMASA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 28 do corrente, às 17,00 horas, em sua sede social à rua Santo Antônio, 432 - 5º andar, conjunto 503, a fim de deliberarem o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1975; b) O que ocorrer. Belém, 20 de maio de 1976 (a) São Luís, Madeiras S/A. — SALUMASA - Dr. Roberto Seixas Simões, diretor-presidente". Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente ordenou fosse procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1975, postos à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal. Posto em discussão e como nenhum dos presentes se houvesse manifestado, passou-se à votação, tendo sido aprovados unanimemente. A seguir, o senhor presidente pôs em discussão, e a seguir em votação a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976, verificando-se a reeleição unânime de todos os membros efetivos e suplentes. A seguir, o senhor presidente ofereceu a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai ao fim por todos assinada. Belém, 28 de maio de 1976. aa) Roberto

Seixas Simões, Samuel Reinaldo Pereira, Eduardo Viana Pereira, Maria de Nazaré Moura Simões, Maria Elizabeth Horta Moreira, Moacyr de Castro Moura, João Bosco Horta e João de Almeida Moreira. Confere com o original lavrado em livro próprio. Belém, 28 de maio de 1976. (a) Moacyr de Castro Moura - CPF. 000.436.482.

MOACYR DE CASTRO MOURA

Secretário

(T. nº 25.158 - Reg. nº 3617 - Dia 29.06.76)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. — CEASA/PA

ATO NORMATIVO Nº 1/76

A Diretoria da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Estatuto Social e pelo Artigo 2º e seu parágrafo único do Decreto nº 9.002, de 31 de janeiro de 1975 e,

Considerando que o Governo Estadual através do Ofício nº 2.387 de 09.11.1973, que encaminhou o Ante-Projeto de Lei que autoriza o Executivo a participar do Capital Social da CEASA/PA, aos Senhores Presidente e Deputados, ressalta a necessidade de criar os meios capazes de viabilizar o empenho do Governo Federal, para o fortalecimento do Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento — SINAC;

Considerando, que a Augusta Assembléia Legislativa do Estado do Pará, houve por bem através de suas duntas Comissões — de Constituição e Justiça, e de Finanças, a primeira em data de 06.11.1973 e a segunda em 09.11.1973, não somente aprovar o Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo Estadual, objeto do Ofício nº 2387/73 de 19.11.1973, como também proceder a emenda aditiva, pela segunda Comissão, ao artigo 1º do referido Projeto de Lei acrescentando-se antes da palavra participar, CRIAR E;

Considerando que a Lei Estadual nº 4.489 de 27.11.1973, D.O. nº 22.665 de 04.12.1973, dispondo sobre medida de caráter financeiro, relativas ao plano de ação do Governo resolveu criar e participar do capital social desta CEASA/PA na execução conjunta com o Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento — SINAC, instituído pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Decreto nº 70.502, de 11.05.1972, que é o instrumento executor de uma das metas prioritárias do I — PND (Lei nº 5.727 de 4.11.1971), fundamentado na coordenação de operações entre os diferentes níveis de governo, de modo a maximizar os resultados quase sempre escassos nas ações isoladas ou regionais;

Considerando que a CEASA/PA, como entidade integrante do SINAC, nos termos do Decreto Federal nº 70.502, de 11.05.1972, tem a seu cargo o desempenho de responsabilidades específicas e colaterais da

política de Abastecimento preconizada no I e II P.N.D. (Lei nº 5.727 e 6.151 de 4.11.71 e 4.12.74, respectivamente);

Considerando que os Atos da Diretoria da CEASA/PA, referentes à distribuição, transporte e localização de gêneros alimentícios nas áreas de sua influência, não significam simples procedimentos de empresa privada, mas exercício de função pública delegada, na consecução de uma atividade de interesse geral;

Considerando que no elenco de suas responsabilidades, reveste-se de maior importância: a de controlar o fluxo do comércio de produtos hortigranjeiros;

Considerando finalmente, que as instalações da CEASA/PA, para o atendimento de sua finalidade comportam todo o comércio atacadista de produtos hortigranjeiros, destinados a área definida no artigo 1º do Decreto nº 9.002, de 31.01.1975, em condições que atendem plenamente as modernas exigências de Higiene e Saúde Pública;

R E S O L V E:

1º — Instituir o CERTIFICADO DE ORIGEM E SAÍDA DE MERCADORIAS, como documento obrigatório e indispensável que autoriza a descarga e o comércio de todo produto hortigranjeiro, em locais e horários permitidos nos municípios de Belém, Ananindeua e Benevides, onde é proibido, em volumes fechados, o armazenamento, o embarque, desembarque, o beneficiamento e a comercialização daqueles produtos, a nível de atacado, nos termos do artigo 2º e seguintes do Decreto nº 9.002 de 31.01.1975.

2º — Considerar, para efeito da obrigatoriedade do CERTIFICADO de que trata o item anterior, como produtos hortigranjeiros, embalados ou a granel, as frutas, verduras, legumes, tubérculos, raízes, bulbos, farinha de mandioca, aves, ovos, flores, mudas frutíferas e ornamentais, bem como outros produtos alimentícios perecíveis.

3º — Definir como operação a nível de atacado, a transação que envolve agentes de comercialização, que não diretamente o consumidor, considerado este em termos de unidade familiar.

4º — O CERTIFICADO de que trata o item 1º deste Ato Normativo, será emitido na CEASA/PA por delegação de sua Diretoria, devendo conter as características do modelo em anexo, em três (3) vias.

5º — O CERTIFICADO DE ORIGEM E DE SAÍDA, terá validade por doze (12) horas, para as folhagens e vinte e quatro (24) horas, para os demais produtos, a partir da emissão.

6º — O funcionário da Empresa, agente de fiscalização ou policial, credenciado pela CEASA/PA, ao exigir do condutor o referido CERTIFICADO, fará a conferência da carga, inutilizando os espaços em branco, apondo o Carimbo da Empresa, preenchendo a data e hora da saída, autenticando-o com sua assinatura, devolvendo-o ao condutor para os devidos fins.

7º — O CERTIFICADO será individual para cada destinatário, e relativo a mercadoria adquirida, levando permanecer em poder do Condutor, Varejista ou Feirante, à disposição da fiscalização, sendo obrigatória a apresentação, juntamente a carteira de identificação fornecida pela CEASA/PA, pela Prefeitura ou pela Secretaria de Agricultura do Estado, no caso de produtor.

8º — As Prefeituras a que se refere o artigo 3º do Decreto Estadual nº 9.002, de 31.01.1975, combinado com o artigo 5º e seu parágrafo único, do Decreto Federal nº 70.502, de 11.05.1972, juntamente com a CEASA/PA, através de Convênio específico, adotarão medidas acauteladoras, no sentido de cobrir a comercialização clandestina de produtos hortigranjeiros e outros perecíveis, a nível de atacado, fora das dependências físicas da CEASA/PA.

9º — Os Produtos hortigranjeiros e outros perecíveis que não estejam sendo comercializados segundo as normas do Decreto nº 9.002 e deste Ato Normativo, serão obrigatoriamente apreendidos e encaminhados à CEASA/PA, a fim de terem regularizado a sua situação, mediante as seguintes disposições:

I — Os produtos apreendidos encaminhados à CEASA/PA, efeito de regularização, somente serão liberados, após o pagamento das multas fixadas na forma abaixo:

a — Produto embalado: 30% (trinta por cento) para infrator primário e na reincidência, 40% (Quarenta por cento), sobre o valor do produto apreendido, segundo a cotação do dia, na CEASA/PA.

b — Produto a granel: 40% (Quarenta por cento para infrator primário e na reincidência, 50% (Cinquenta por cento), sobre o valor do produto apreendido, segundo a cotação do dia, na CEASA/PA.

II — Para efeito de regularização e liberação dos produtos apreendidos, é fixado o prazo de seis (6) horas para os produtos altamente perecíveis e dezoito (18) horas, para os semi-perecíveis, prazos esses que serão considerados, antes do encaminhamento, como doação, às entidades beneficentes, devidamente cadastradas nesta Centrais de Abastecimento.

10. — Este Ato Normativo entrará em vigor, na data de sua publicação no Órgão Oficial do Estado do Pará.

Centrais de Abastecimento do Pará S/A — CEASA/PA, em 23 de junho de 1.976.

João Maria Freire de Vasconcellos Chaves
Diretor-Presidente e Administrativo

Moacir da Cruz Rocha
Diretor-Técnico e Financeiro

(Ext. Reg. nº 3608 — Dia: 29.06.76).

CIA. INDUSTRIAL AGRO-

PASTORIL VALE DO

CAMPO ALEGRE

C.G.C. nº 05.426.234/0001

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de julho de 1.976, às 9,00 (nove) horas, em sua sede social localizada em

Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros);

b) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais, estabelecendo-se duas classes de Ações Preferenciais;

c) - Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria.

Santana do Araguaia-PA, 23 de junho de 1976.

a) **Eduardo Celestino Rodrigues**
Diretor

(Ext. Reg. nº 3621 — Dias 29, 30/6 e 01/07/76)

ESCRITÓRIO VALENTE DO COUTO - ADVOCACIA & IMÓVEIS S/C LTDA.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA EFEITOS DE AUMENTO DE CAPITAL POR INCORPORAÇÃO DE FUNDO DE RESERVA PARA ESSE FIM.

(DE Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00)

SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, CPF. 008307552, SOLANGE MARIA FRAZÃO DO COUTO, brasileira, solteira, advogada, domiciliada e residente nesta cidade, CPF. 038733232, SANDRA MARIA FRAZÃO DO COUTO, brasileira, solteira, estudante universitária, domiciliada e residente nesta cidade, CPF. 000566772, SIDNEY ALBERTO FRAZÃO DO COUTO, brasileiro solteiro, estudante universitário, domiciliado e residente nesta cidade, CPF. 0388311752-34, JOSÉ ALBERTO VALENTE DO COUTO, brasileiro, menor impúbere, aqui representado por seus pais, ALBERTO VALENTE DO COUTO e IRENE FRAZÃO DO COUTO, ambos brasileiros, casados, ele advogado, ela de prendas domésticas, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF. 000566772, e SIMONE MARIA FRAZÃO DO COUTO; brasileira, menor impúbere, aqui representada por seus pais, ALBERTO VALENTE DO COUTO; e IRENE FRAZÃO DO COUTO; ambos brasileiros, casados, ele advogado, ela de prendas domésticas, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF. 000566772, ficam justos e contratados a alteração do contrato de constituição da sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a razão social de ESCRITÓRIO VALENTE DO COUTO - ADVO-

CACIA & IMÓVEIS S/C LTDA sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital do ESCRITÓRIO VALENTE DO COUTO - ADVOGACIA & IMÓVEIS S/C LTDA., que atualmente é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) passara, a partir desta data, a ser de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), totalmente integralizados, em moeda corrente do país, bens e direitos, decorrentes da avaliação procedida em inventário dos bens pertencentes a sociedade, que constituiu o FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) segundo o apurado em balancete de 30 de abril do ano de 1976;

CLÁUSULA SEGUNDA: A participação dos sócios cotistas no capital social ficará assim distribuído: SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO, com 100.000 (cem mil) cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, perfazendo um total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); SOLANGE MARIA FRAZÃO DO COUTO, com 80.000,00 (oitenta mil) cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, perfazendo um total de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); SIDNEY ALBERTO FRAZÃO DO COUTO com 80,00 (oitenta mil) cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, perfazendo um total de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); SANDRA MARIA FRAZÃO DO COUTO, com 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, perfazendo um total de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); JOSÉ ALBERTO VALENTE DO COUTO, com 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada perfazendo um total de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); SIMONE MARIA FRAZÃO DO COUTO; com 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, perfazendo um total de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade, além de sua razão social atual, poderá utilizar, nos negócios relativos a imóveis, a razão social de fantasia de PONTUAL - ADMINISTRADORA & CORRETORA DE IMÓVEIS, ficando a razão social ESCRITÓRIO VALENTE DO COUTO - ADVOCACIA E IMÓVEIS S/C LTDA. destinada a ser utilizada somente nos negócios de prestação serviços advocatícios da sociedade;

CLÁUSULA QUARTA: Todas as outras cláusulas do contrato original, bem como do contrato de compra de venda firmado com ALBERTO VALENTE DO COUTO e sua mulher IRENE FRAZÃO DO COUTO permanecerão inalterados para todos os fins e efeitos de direito;

Belém, 01 de maio de 1976

SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO
SOLANGE MARIA FRAZÃO DO COUTO
SIDNEY ALBERTO FRAZÃO DO COUTO
SANDRA MARIA FRAZÃO DO COUTO
ALBERTO VALENTE DO COUTO
IRENE FRAZÃO DO COUTO

TESTEMUNHAS:

Assinaturas Ilegíveis

CARTÓRIO KOS MIRANDA
(6º Ofício de Notas)

Reconheço as 8 assinaturas supra assinaladas
Em sinal M.N.K.M. da verdade
Belém, 23 de 06 de 1976

M. N. Kos Miranda

Escrevente autorizada

(T. nº 25157 Reg. nº 3597 - Dia 29/06/76)

**ESCRITÓRIO VALENTE DO COUTO,
ADVOCACIA E IMÓVEIS S/C LTDA.**

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO PERÍODO DE 01/03 a 30/04/1.976

ATIVO**IMOBILIZADO**

Móveis, Utensílios e Instalações	500.700,00	
Máquinas, Motores e Aparelhos	1.294,00	501.994,00

DISPONÍVEL

Caixa	1.092,17	
Bancos C/Movimento	8.964,20	10.056,37

REALIZÁVEL

Clientes C/Aluguéis	666,40	
Sócios em C/Condomínio	1.880,15	2.546,55

ATIVO COMPENSADO

Bens Segurados		1.000.000,00
SOMA DO ATIVO		1.514.596,92

PASSIVO**INEXIGÍVEL**

Capital Social	100.000,00	
Fundo para Aumento do Capital	400.000,00	500.000,00

PASSIVO COMPENSADO

Seguros em Vigor		1.000.000,00
SOMA DO PASSIVO		1.500.000,00

CONTAS DE RESULTADO**RECEITAS**

Honorários e Receitas de Serviços		38.285,00
---	--	-----------

DESPESAS

Serviços e Utilidade de Terceiros	6.056,00	
Viagens e Representações	4.184,00	
Despesas Gerais de Administração	5.217,80	
Despesas Financeiras	8.214,28	
Despesas Tributárias Dedutíveis	16,00	23.688,08

SOMA: ATIVO + DESPESAS		1.538.285,00
------------------------------	--	--------------

SOMA: PASSIVO + RECEITAS		1.538.285,00
--------------------------------	--	--------------

Belém, 30 de abril de 1976

Raudecy Santos da Silva

Técnico em Contabilidade

CRC-PA-1.387. - CPF 000872892

Dr. Sérgio A. Frazão do Couto

Sócio Administrador

(T. nº 25157 - Reg. nº 3598 - Dia 29.06.76)

ALCAMAG - ALCÂNTARA MACHADO AGRO- PECUÁRIA S/A.

C.G.G - 05.054.770/0001-30

BELÉM - PARÁ

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos seis dias do mês de abril de 1976.

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, em sua sede social localizada à Rua 15 de Novembro nº 226, 14º andar - sala 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, às dezessete horas, os acionistas de ALCAMAG - ALCÂNTARA MACHADO AGRO-PECUÁRIA S/A. Aberta a sessão, nos termos dos Estatutos Sociais, o DR. CAIO FRANCISCO DE ALCÂNTARA MACHADO foi eleito pelos demais acionistas, Presidente da Assembléia, tendo o mesmo convidado à mim, JORGE LUIZ DE MORAES DANTAS, para servir como secretário, ficando assim constituída a mesa. Inicialmente, o Sr. Presidente informou que, prevendo-se como se deu, o comparecimento da totalidade dos Acionistas na Assembléia, que tinha a honra de instalar, fora dispensada, por desnecessária, a convocação prévia pela imprensa, citando em abono dessa conduta a Portaria nº 18, de 20 de outubro de 1969, do Departamento Nacional do Registro do Comércio. Continuando com a palavra, solicitou-me que fosse lida a Ordem do Dia, que é a seguinte: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975; b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) O que ocorrer. A pedido do Sr. Presidente procedi à leitura dos documentos enunciados no item a da Ordem do Dia, ressaltando que a publicação dos mesmos fôra efetuada no Jornal "A Província do Pará" em 24 de março de 1976, e no **Diário Oficial do Estado do Pará** em 26 de março de 1976. Após a leitura, foi posta em discussão a matéria, sendo aprovada por unanimidade pela totalidade dos acionistas, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Em seguida, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos por unanimidade para Membros Efetivos, os Senhores: ARLINDO DE CARVALHO PINTO NETO, brasileiro, desquitado advogado, residente à Rua João Pinheiro, 123; CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente à Alameda Ministro Rocha Azevedo, 1409 e MÁRIO BAZZALI, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Padre João Manoel, 1126, 3º andar, todos moradores em São Paulo, Capital. Para Membros Suplentes foram reeleitos os Senhores: JOSÉ RAFAEL GUAGLIARDI, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Professor Alfonso Bovero, 918, apartamento 148; FLÁVIO MENDES BITELMAN, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Itaperuna, 84, e PAULO PASSOS, brasileiro, solteiro, publicitário, residente à Avenida Morumbi, 126, todos moradores em São Paulo, Capital. Continuando os trabalhos, a Assembléia fixou em

Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) anuais, os honorários de cada membro do Conselho Fiscal, quando no efetivo exercício do cargo. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e ninguém se manifestando, deu por encerrado esta Assembléia, cabendo a mim lavrar esta Ata, que foi lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes. Belém, 06 de abril de 1976. Presidente da Mesa: CAIO FRANCISCO DE ALCÂNTARA MACHADO; secretário: JORGE LUIZ DE MORAES DANTAS. Acionistas: CAIO FRANCISCO DE ALCÂNTARA MACHADO; ALFREDO DE ALCÂNTARA MACHADO; JORGE LUIZ DE MORAES DANTAS; ALCÂNTARA MACHADO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.; ALCÂNTARA MACHADO CONGRESSOS S/C LTDA.; COMPACTA-CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA.; S/C MARFAM DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.; ANHEMBI - ESCOLA DE PILOTAGEM DE HELICÓPTEROS S/C LTDA.; S/C GEBER DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.; e DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS ANHEMBI LTDA.

"Certifico que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais".

JORGE LUIZ DE MORAES DANTAS

SECRETÁRIO

C.P.F. - 006.538.298

21º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma por assemelhação de Jorge Luiz de Moraes Dantas.

São Paulo, 23 de abril de 1976.

Em testemunho V.G.C. da verdade.

VICENTE G. COELHO

Escrevente Autorizado

21º CARTÓRIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original.

São Paulo, 23 de abril de 1976.

VICENTE G. COELHO

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 21/06/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1163/76 a 1ª Via da presente Ata de ALCAMAG - ALCÂNTARA MACHADO AGRO-PECUÁRIA S/A.

Belém, 21/06/76.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3609 — Dia 29.06.76)

SOTEAÇO- ESTRUTURAS EM AÇO S/A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOTEAÇO-ESTRUTURAS EM AÇO S/A., REALIZADA EM VINTE DE MAIO DE MIL NOVECEN-
TOS E SETENTA E SEIS.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas em sua sede social, à Avenida Dezesséis de Novembro, número quatrocentos e vinte e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Senhores Acionistas de SOTEAÇO - Estruturas em Aço S/A., devidamente convocados na forma da legislação em vigor. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência do trabalhos o Acionista Arthur dos Santos Mello, que convidou a mim, Carlos Augusto Horácio Freire, também Acionista, para servir como secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente o Sr. Presidente determinou que fossem verificado o livro de presença de Acionistas, pelo que constatou que havia número legal para a reunião, pois se achavam presentes os titulares da totalidade das ações que compõem o capital social. Após essa verificação, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e mandou que fossem feita a leitura do Edital de Convocação do seguinte teor: "SOTEAÇO - Estruturas de Aço S/A. - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convocados os Senhores Acionistas da SOTEAÇO - Estruturas em Aço S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte de maio de mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas na sede social à Av. Dezesséis de Novembro número quatrocentos e vinte e sete a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: a) - Exame e discussão do Balanço Geral encerrado em 30 de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco e da conta de Lucros e Perdas, inclusive Parecer do Conselho Fiscal; b) - Fixação dos Honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Belém, seis de maio de mil novecentos e setenta e seis. a) A Diretoria." Em seguida de acordo com a pauta dos trabalhos instruiu o Sr. Presidente que fizesse, como de fato fez, a leitura do Relatório, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e cinco, devidamente publicados e colocados a disposição dos senhores Acionistas, na sede social da Empresa. Após a referida leitura foi o assunto posto em discussão pelo que, após apreciado por cada Acionista presente, não tendo no entanto nenhuma manifestação contrária dos mesmos, passou-se à votação. Foram aprovados unanimemente com abstenção dos legalmente impedidos de votar, sugeriu então o Sr. Presidente, que a importância de oitocentos e quatorze mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e quatro centavos) Cr\$ 814.293,04 que se encontrava à disposição da Assembléia Geral fosse destinado a constituição do (Fundo para aumento do Capital) tendo sido a matéria apreciada, após declarada em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Foram discutidos os Honorários de Diretoria e Conselheiros, sendo decidido que cada Diretor perceberá a importância de sete mil cruzeiros) Cr\$ 7.000,00 mensais a título de "pro-Labore" a partir do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis. Para os Conselheiros permanecerá a mesma remuneração anterior, ou seja, dez cru-

zeiros) Cr\$ 10,00 mensais para cada membro efetivo ou suplente em exercício, honorários estes devidos ao fim de cada exercício. Franqueou-se à palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a reunião. Lavrou-se a presente ata, que reaberta a sessão foi lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes, engenheiro Arthur dos Santos Mello, Engenheiro Carlos Augusto Horácio Freire, Engenheiro Almir de Morisson Faria, Doutora Lúcia Maria de Assis Mello, Senhora Maria dos Anjos Aca-
tauassu Freire, Doutora Nilma Leonor Figueira de Morisson Faria, Senhor Osmar Duarte Aragão e Doutor Alcir de Morisson Faria. A presente é cópia fiel do documento original lavrada em livro próprio. Belém, vinte de maio de mil novecentos e setenta e seis.

ARTHUR DOS SANTOS MELLO
Presidente

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 23/06/76 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1203/76 a 1ª Via da presente Ata de SOTEAÇO - Estruturas em Aço S/A.

Belém, 23 de 06 de 1976

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da Jucepa
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3607 - Dia 29-06-76)

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A.

C.G.C. 04.973.657/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convidados os senhores acionistas de AMAZONIA MINERAÇÃO S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social à Rua Santo Antonio, nº 455, nesta cidade, às quinze (15:00) horas do dia 06 de Julho de 1976, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Criação de novas classes de ações preferenciais (classe D), sem direito a voto, com iguais vantagens e preferências atribuídas as demais classes existentes (Classes A, B e C);

b) Aumento do Capital Social para Cr\$ - 1.072.800.000,00, mediante subscrição particular de 4.768.000 ações preferenciais classe D e integralização das mesmas em espécie;

c) Assuntos Gerais.

Belém, 23 de junho de 1976

John D. Godinho
Diretor-Secretário

(Ext. Reg. nº 3586. Dias 25-26-29/06/76)

AGRO PECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A.

C.G.C. 04.788.030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Vale do Juruena S/A, para comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de junho de 1976, às 10:00 horas, em sua nova sede-social, à Rua Quintino Bocaluva, 1.574, em Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:-

a) Correção, Cancelamento de subscrição em ações preferenciais de Incentivos fiscais, conforme determina o Ofício nº 1.244/75, de 29 de dezembro de 1975, enviado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

b) Outros assuntos de Interesse da sociedade.
Belém, 07 de junho de 1976

AGRO PECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A

Antônio José Rossi Junqueira Vilela

Diretor-Presidente

(T. nº 25108 - Reg. nº 3390 - Dias 17, 19 e 29/06/76)

TECEFIL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas de Tecefil S/A Comércio e Indústria, para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 05 de julho de 1976, às 20,00 horas, na sede da Empresa, sita à Rua Cons. João Alfredo nº 93, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação do Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas do Exercício de 1975.
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal
- Fixação de Honorários
- O que ocorrer.

Belém, 23 de junho de 1976

a) **Geraldo Fragoso Cavalcante**
Presidente

(T. nº 25149 Reg. nº 3558 - Dias 25.26.29/06/76).

ANAISSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas de Anaisse Comércio e Indústria S/A, para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia

05 de julho de 1976, às 20:00 Horas, na sede da Empresa, sita na Tv. 7 de Setembro nº 231, a fim deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação do Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas do Exercício de 1975.
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal
- Fixação de Honorários
- O que ocorrer

Belém, 23 de junho de 1976.

a) **Hoady Anaisse**
Presidente

(Ext. Reg. nº 3561 Dias, 25-26-29/06/76)

POLIPLAST S/A PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. 04.897.146/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 05 (cinco) de julho de 1976, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social, sita à BR - 316 Rodovia Pedro Teixeira Km 2,8, no Município de Ananindeua, neste Estado, para deliberar sobre:

- Aumento de Capital
- Reforma do Estatuto,
- Distribuição de Bonificações
- O que ocorrer.

Belém, 25 de junho de 1976.

a) A Diretoria

(T. nº 25151 - Reg. nº 3580 - Dias, 25-26-29/06/76)

CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

C.G.C. 04901302/0001-91

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social à Boulevard Castilhos França nº 21, às 16 horas do dia 06 (seis) de julho do corrente ano, para deliberarem sobre:

- Aprovação das Contas da Diretoria do exercício de 1975

- b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal
- c) Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1975
- d) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, para o exercício de 1976.

Belém-Pa., 23 de junho de 1976

CHAMMA IND. E COM. S/A
JORGE JOSÉ CHAMMA
 Diretor

(Ext. Reg. nº 3570 - Dias 25-26-29/06/76)

CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. 04901302/0001-91

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, de
CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, para a

reunião em sua sede social às 16:00 horas do dia 06 (seis) de julho do corrente ano, para deliberarem sobre:

- a) Aumento do Capital Social com aproveitamento de reservas.
- b) Alteração do Estatuto Social
- c) O que ocorrer.

Belém-Pa., 23 de junho de 1976

Jorge José Chamma.
 DIRETOR

(Ext. Reg. nº 3569 Dias, 25-26-29/06/76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ. I.P.A.S.E.P

Em 24 de junho de 1976

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 62 DE 21.06.76.

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO, ocupante do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias, para representar o IPASEP no Seminário Nacional de Administração de Crédito no Rio de Janeiro no período de 21.06.76 a 24.06.76.

PORTARIA Nº 63 DE 21.06.76

DESIGNAR a servidora EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA, Diretor da Divisão de Análise, Projeto e Orçamento, para substituir o Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, durante a sua ausência no período de 21 a 25 de junho de 1976.

PORTARIA Nº 64 DE 21.06.76.

EXONERAR, a pedido, o servidor CLODOMIR ARAGÃO PAIXÃO, do cargo de Mensageiro, nomeado pela Portaria nº 169 de 20.10.76, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3605 - Dia 29-06-76)

Departamento de Estradas de Rodagem (DER - PA)

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (D.E.R-PA), avisa a quem interessar possa que, por conveniência administrativa, fica cancelado o Edital de Concorrência Pública nº 02/76, referente a fornecimento de Veículos máquinas e equipamentos.

Belém, 24 de junho de 1976

Engº **HENRIQUE ANTUNES M. DUARTE**

Presidente da Com.P. de Licitação

(Ext.-Reg. nº 3601 - Dia, 26-29/06/76)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA —

PORTARIA 172/76 GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor RONAN MANOEL LIBERAL LIRA, a partir de 03.06.76, da função de Chefe da Seção de Extrativismo ora servindo no Departamento Jurídico deste Órgão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras
do Pará - ITERPA, 02 de junho de 1976.

Gen. Antonio Linhares de Paiva
Presidente

(Ext. Reg. nº 3599 - Dia 29.06.76).

* PORTARIA 180/76.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará -
- ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. SALVADOR WERCELENS
GURJÃO, para Delegado do Instituto de Terras do
Pará - ITERPA, nos Municípios de São João do
Araguaia, Conceição do Araguaia, Santana do Aragua-
ia, a partir de 08 de junho de 1976.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras
do Pará - ITERPA, 08 de junho de 1976.

Gen. Antonio Linhares de Paiva
Presidente

* Republicada por ter saído com Incorreção.

(Ext. Reg. nº 3599 - Dia 29.06.76).

PORTARIA 191/76 GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará -
ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARGARIDA MARIA
RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, (Assistente
Técnico), lotada no Depart. Administrativo-Financeiro,
para assumir a partir do dia 16.06.1976, a função
comissionada de Chefe da Seção de Material, subordi-
nada à Divisão Administrativa do mesmo Departam-
ento, criada pela Portaria 67/76 GABPRES de 01 de
Abril de 1976, publicada no D.O. do Estado nº 23.245
de 07.04.76, nos termos do Anexo III, letra "D" do
Dec. 9.330, de 10 de novembro de 1975, publicado no
D.O. do Estado de 13 do mesmo mês e ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras
do Pará - ITERPA, 16 de junho de 1976.

Gen. Antonio Linhares de Paiva
Presidente

(Ext. Reg. nº 3599 - Dia 29.06.76).

PORTARIA 198/76 GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará -
ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores, ELSON GONDIM
PEREIRA, chefe do Departamento Técnico, JUAREZ
BOTELHO DA COSTA, Chefe da Divisão de Aliena-
ção e o Motorista ANTONIO DE JESUS CHAVES, a
se deslocarem ao Município de Paragominas no dia 22
de junho de 1976, à serviço deste Órgão.

Atribuir aos citados servidores 1/2 (MEIA) diária
nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras
do Pará - ITERPA, 21 de junho de 1976.

Gen. Antonio Linhares de Paiva
Presidente

(Ext. Reg. nº 3599 - Dia 29.06.76).

INSTRUÇÃO Nº 09/76 - GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Estado
do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nas letras "C" e
"D", do art. 27, da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de
1975;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse
do Governo do Estado em difundir o estudo e o
aprendizado do Direito Agrário;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e
divulgar a execução da Política Agrária do Estado;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º — Fica instituída a categoria de
Estagiário, de níveis médio e superior, na Autarquia,
na forma do disposto pela Portaria nº 1.002, do
M.T.P.S., de 29.09.67.

ARTIGO 2º — Serão celebrados convênios
com: Universidades, Faculdades, isoladas e Escola
Técnica, para a indicação dos Estagiários.

ARTIGO 3º — Para a admissão a Estagiário,
terão preferência os alunos candidatos que tenham
integralizado 1/4 do currículo mínimo, de seu curso.

ARTIGO 4º — A Pré-seleção dos candidatos,
será de competência das Escolas, que encaminharão ao
— ITERPA, para a seleção final e admissão a Estágio.

ARTIGO 5º — O estágio, não implicará em
nenhuma hipótese, em vínculo empregatício, em sua
ocasião ou futura. Fica, entretanto ressalvado ao
ITERPA, a seu exclusivo critério, a admissão a seus
quadros de ex-estagiários.

ARTIGO 6º — Regendo o estágio, será assina-
do contrato, mencionando: a duração do estágio,
horário, o não vínculo empregatício, a remuneração que
será em forma de Bolsa de Complementação Educa-
cional, e demais princípios que nortearão ao estágio.

ARTIGO 7º — O estágio, terá duração máxima
de um (1) semestre, renovável, a critério da Autarquia,
de acordo com o previsto no art. 14º, desta Instrução.

ARTIGO 8º — A carga horária do estágio, será
de vinte (20) horas semanais ou quatro (4) horas
diárias, improrrogáveis.

ARTIGO 9º — O ITERPA, segurará os Esta-
giários, contra acidentes pessoais, na forma da lei.

ARTIGO 10 — Por força do Contrato de Estágio, os Estagiários estarão sujeitos ao regulamento interno da Autarquia, e a infringência de qualquer de seus dispositivos, acarretará o encerramento do estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em caso de inadimplência de qualquer de uma das partes, caberá a outra, a rescisão do Contrato de Estágio.

ARTIGO 11 — Os Estagiários serão supervisionados por profissionais de sua área de conhecimento, que serão designados pela Presidência, especialmente para essa atividade.

ARTIGO 12 — Será criado um órgão para as operações de estágio, subordinado ao Gabinete da Presidência, sendo o mesmo, objeto de Portaria específica.

ARTIGO 13 — Serão admitidos para o estágio:

- a) de nível superior, os alunos dos cursos de:
 - Direito,
 - Agronomia,
 - Engenharia Florestal,
 - Engenharia Civil,
 - Administração,
 - Economia,
 - Serviço Social,
 - Ciências Sociais e/ou Sociologia e Política,
 - Geografia.
- b) de nível médio, os alunos dos cursos:
 - Agrimensura,
 - Topografia,
 - Técnicas Agrícolas.

ARTIGO 14 — O número de vagas será determinado à cada semestre, obedecendo:

- a) as disponibilidades orçamentárias da Autarquia;
- b) as suas necessidades operacionais.

ARTIGO 15 — É expressamente vedado a viagem ou afastamento da sede da Autarquia, a serviço, de qualquer Estagiário.

ARTIGO 16 — A remuneração será em forma de Bolsa de Complementação Educacional, estabelecida em conformidade com a fase do curso do estagiário, não excedendo em nenhuma hipótese, a um e meio salários mínimos regionais.

§ 1º — Remuneração de nível superior:

- 1/4 do currículo mínimo - 01,0 salário mínimo;
- 2/4 do currículo mínimo - 01,2 salário mínimo;
- 3/4 do currículo mínimo - 01,5 salário mínimo.

§ 2º — Remuneração de nível médio

- 1/4 do currículo mínimo - 2/3 do salário mínimo;
- 2/4 do currículo mínimo - 01,00 salário mínimo;
- 3/4 do currículo mínimo - 01,2 salário mínimo.

ARTIGO 17 — Os Estagiários são obrigados a apresentar um relatório mensal do estágio, aos seus supervisores, que os analisarão no Órgão de estágio.

ARTIGO 18 — Findo o estágio, o ITERPA expedirá certificado.

ARTIGO 19 — Os casos omissos, serão resolvidos pela Presidência da Autarquia.

ARTIGO 20 — Esta Instrução entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, ITERPA, 24 de junho de 1976.

Gen. Antonio Linhares de Paiva
Presidente

(Ext. Reg. nº 3599 - Dia 29.06.76).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 02 de janeiro de 1976 entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — SEFA e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD, para Assessoramento Técnico Operacional.

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, neste ato denominada SEFA e representada por seu titular Doutor CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA, e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, neste ato denominado CPD e representado por seu titular Economista RUY CELSO FERREIRA MOURA, na presença das testemunhas no final indicadas, resolveram firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de dois (2) de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976) o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo para a redação seguinte — Pelos serviços definidos neste Contrato, a SEFA pagará ao CPD de uma única vez ou em parcelas, mediante a apresentação de faturas, a importância total de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo para a redação seguinte — A despesa decorrente deste Contrato correrá a conta da SEFA de acordo com a Classificação Orçamentária abaixo correspondente a Nota de Empenho nº 602/76—SF, de 18/06/1976.

17.00.0308.043.1.014 — Reestruturação da Administração Fazendária

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.0.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.0.0 — Serviços de Terceiros

3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros

Cr\$ 230.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato Administrativo para a redação seguinte — O prazo de vigência do presente Contrato será de noventa (90) dias contados a partir de 1º de abril até 30 de junho de 1976, podendo ser renovado ou rescindido por ambas as partes contratantes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo firmado em 2 de janeiro de 1976 e publicado na página 8 do Diário Oficial do Estado de nº 23.198 edição do dia 28 de janeiro de 1976, inclusive a que elege o Foro de Belém, desde que não conflitem com as fixadas neste Termo Aditivo.

Belém, Pará, 21 de junho de 1976.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
p/Secretaria de Estado da Fazenda

Econº Ruy Celso Ferreira Moura
p/Centro de Processamento de Dados

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível
CPF 000.379.312.

a) Ilegível
CPF. 000.091.562.

(Ext. Reg. nº 3604 Dia: 29.06.76).

COORDENADORIA DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

PORTARIA Nº 02/76 CSAIEF - SEFA

A COORDENADORA DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER, o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 1975 ao servidor LUIZ CARLOS FRANÇA SILVA contabilista nível 13, lotado nesta Coordenadoria, para serem gozadas de 01 a 30 de julho do corrente ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, em 21 de junho de 1976.

REGINA CÉLIA JORGE SERQUEIRA

Coordenadora do Sistema de Arrecadação
e Informações Econômico-Fiscais

(Ext. Reg. nº 3603 — Dia 29.06.76).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

**Instituto Nacional de Colonização
e Reforma Agrária — INCRA**

**Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no
Estado do Pará e Território Federal do Amapá —
CRPF/PA-AP**

PORTARIA Nº 1.243, DE 26 DE
AGOSTO DE 1975

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, criada pela Portaria nº 1.243, de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3º a 8º da Lei nº 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 a 31 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1976, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Itaituba e Altamira, em consequência do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro,

arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das nove (9:00) horas do dia 30 de junho de 1976.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Altamira, sito no Destacamento da FAB em Cachimbo, Município de Altamira, Estado do Pará.

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do cruzamento da Rodovia BR-163 (Cuiabá-Santarém) com o paralelo de latitude 9º37' Sul, segue-se por essa rodovia, na direção geral Norte, até seu encontro com o Rio Riciere; desce-se pela margem esquerda desse rio, até sua foz no Rio Curuá; daí, segue-se pela margem esquerda do Rio Curuá, até seu cruzamento com o paralelo de latitude 8º30' Sul; segue-se, em linha reta, na direção Oeste, por esse paralelo, até a interseção com o meridiano de longitude 56º00' Oeste; desse ponto, segue-se, em linha reta, na direção Sul, por esse meridiano, até seu encontro com o paralelo de latitude 9º29' Sul; daí, segue-se em linha reta, na direção Sudeste, até o cruzamento da Rodovia BR-163 com o paralelo de latitude 9º37' Sul, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 1.100.000,0000 ha, tomando-se como referência o Mapa Rodoviário do Estado do Pará, edição de 1973, publicado pelo DER na escala de 1:2.000.000.

Altamira, PA., 01 de junho de 1976.

Delmiro dos Santos

Coordenador Regional CRPF/PA—AP
PORT. Nº 1350/75

Vanildo Xavier Correia

Engº Agrº — CREA 4591—D 2ª Região
Membro Técnico da CRPF/PA—AP

(Ext. Reg. nº 3618 — Dias: 29, 30/6 e 1/7/76).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

O Diretor Geral do DERPA, usando de suas atribuições (Decreto-Lei nº 32, de 07.07.69), baixou as Portarias (RESUMO)

0372, de 28.05.76 - CONCEDER ao servidor HAROLDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, o pagamento do acréscimo de 25% sobre o seu salário fixo.

0373, de 31.05.76 - SUSPENDER, disciplinarmente pelo espaço de sete (7) dias, o servidor JOSÉ MARIA GOMES G. Rodoviário.

0374, de 31.05.76 - TRANSFERIR, a pedido para a 5ªDR, o servidor JOÃO CARVALHO DE LIMA, braçal.

0375, de 31.05. - CONCEDER, noventa dias de licença Gestação, a servidora FERNANDA MIRANDA QUINTAS, Escriturária.

0376, de 31.05.76 - REVOGAR, a Portaria nº 310, de 30.04.76, mandou servir o funcionário JOSÉ MARIA DA SILVA GLINS, Desenhista, servir nas obras da PA-150.

0377, de 31.05.76 - DESIGNAR o servidor LUDGÉRIO GOMES DE SOUZA, Motorista da 2ªDR.

xer a função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe do Núcleo Rodoviário de Paragominas, subordinado à DR.

0378, de 31.05.76 - SUSPENDER, Contrato de trabalho do servidor VENTURA PEREIRA DE LIMA, G. Rodov. de 1ªC. por aposentadoria em caráter provisório, pelo INPS.

0379, de 31.05.76 - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 291, de 06.04.76, que rescindiu o Contrato de trabalho do servidor LOURIVAL CHAGAS FERREI-

RA, braçal. 2 - SUSPENDER disciplinarmente, a contar desta data pelo espaço de cinco (5) dias, o servidor acima mencionado.

0380, de 31.05.76 - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, a partir de 01.04.76, até 10.08.76, sem ônus para o DER, o servir WALDIR FERREIRA TÔRRES, Topógrafo, contratado.

0381, de 31.05.76 - DESIGNAR o servidor JOSÉ NONATO DA SILVA, para exercer a função gratifi-

cada, Símbolo 5-F, de Chefe do Núcleo Rodov. de Bujarú.

0382, de 31.05.76 - DESIGNAR o sr. ALBY MIRANDA, Of. de Gabinete, para fiscalizar os serviços na Balsa Cesar Portela, pela firma MARFIL.

Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 3602 - Dia 29.06.76).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 12/76 - DAG-SEC.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que e são conferidas pela Portaria nº 170/76 de GAB-SEC,

R E S O L V E:

DETERMINAR ao Serviço Financeiro, a liberação da importância de \$-29.618,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO CRUZEI-OS) para suprir as despesas com retribuição aos Agentes Fiscais Municipais, a rviço do Sistema Fiscal Arrecadador do Estado, nas Exatorias do Interior, ferentes ao mês de MAIO do corrente ano, conforme discriminação abaixo:

- ABAETETUBA (Maio)	Cr\$ 1.158,00
- AFUÁ (Maio)	Cr\$ 1.400,00
- AUGUSTO CORRÊA (Abril)	Cr\$ 57,00
- BONITO (Maio)	Cr\$ 401,00
- BUJARÚ (Maio)	Cr\$ 760,00
- CAMETÁ (Maio)	Cr\$ 114,00
- CASTANHAL (Abril e Maio)	Cr\$ 4.049,00
- CAPITÃO POÇO (Maio)	Cr\$ 903,00
- CHAVES (Março)	Cr\$ 89,00
- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (Abril e Maio) ...	Cr\$ 3.029,00
- CURUÇÁ (Janeiro à Maio)	Cr\$ 2.300,00
- CURRALINHO (Maio)	Cr\$ 636,00
- IGARAPÉ-AÇU (Maio)	Cr\$ 1.090,00
- IGARAPÉ-MIRI (Maio)	Cr\$ 194,00
- JURUTI (Abril)	Cr\$ 1.962,00
- MARAPANIM (Janeiro a Abril)	Cr\$ 45,00

17 - MÃE DO RIO (Maio)	Cr\$ 1.400,00
18 - OEIRAS DO PARÁ (Abril)	Cr\$ 463,00
19 - OURÉM (Maio)	Cr\$ 1.448,00
20 - PARAGOMINAS (Maio)	Cr\$ 293,00
21 - PORTEL (Maio)	Cr\$ 700,00
22 - SANTA IZABEL DO PARÁ (Maio)	Cr\$ 1.376,00
23 - SANTA MARIA DO PARÁ (Maio)	Cr\$ 1.400,00
24 - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ (Maio)	Cr\$ 382,00
25 - SÃO DOMINGOS DO CAPIM (Maio)	Cr\$ 149,00
26 - SÃO FRANCISCO DO PARÁ (Maio)	Cr\$ 500,00
27 - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (Maio)	Cr\$ 700,00
28 - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (Abril e Maio)	Cr\$ 283,00
29 - SOURÊ (Maio)	Cr\$ 112,00
30 - TOMÉ-AÇU (Maio)	Cr\$ 2.225,00

TOTAL Cr\$ 29.618,00

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEFA, em 24 de junho de 1976.

PEDRO LEON DA ROSA
Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA.

(Ext. Reg. nº 3615 — Dia 29.06.76)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº23.300

Belém, terça-feira, 29 de junho de 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 1976 —
5a FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E
COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS
JUIZES

1a VARA

Petição do: Dr. José Maria Monteiro David,
tendo sido nomeado como perito nos autos da ação
Executiva que o Condomínio do Edifício Incenso
move contra Eduardo Magalhães.

Desp. Cls.

2a VARA

Despejo

Proc. n. 299/76

Aut. — Sul América, Terrestre, Marítimos e Acidentes

Adv. — Ronaldo Barata

Réu. — Francisco Magalhães de Castro.

Desp. — Cite-se.

Execução

Proc. n. 107/75

Exeq. — José Martins Reis.

Adv. — Carledes Elias do Carmo

Exec. — Pedro Mendonça Rodrigues e outros.

Adv. — Vanicius F. Hesketh.

Exec. — Jamil Tuma

Adv. — Egydio Salles.

Desp. — Remetam-se os autos a M.M. Juíza da 7a. Vara a quem anteriormente foi distribuído os autos da 10a ao jurar suspeição, não determinou a sua redistribuição, ademais este Juízo já se manifestou às fls.

Cumpra-se.

Executiva

Proc. n. 100/73

Exeq. — Itaú Seguradora S/A.

Adv. — Joaquim Gomes de Souza.

Exec. — Antonio Castanheira da Silva.

Desp. Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida as fls. para que produza toda os seus efeitos de direito. Entregue-se ao desistente apenas os títulos que instruíram o p.o-cesso.

3a VARA

Execução

Proc. n. 303/76

Exeq. — Ormindarina Ruy Secco Gemaque.

Adv. — Heliomar G. Matos.

Exec. — Luiz Gonzaga Furtado de Miranda

Desp. Cite-se.

Nunciação de Obra Nova

Proc. n. 271/76

Nunc. — Célia Erse Fernandes

Adva. — Maria C. Souza

Nunc. — Panificadora a Brasileira Ltda.

Adv.

Desp. — Defiro o pedido de embargos, devendo o sr. Oficial de Justiça cumprir detalhadamente o disposto no artigo 838 do C.P.C. Citem-se.

Inventário

Proc. n. 36/74

Inv. — Maria Lais Farah Castro

Adva. — Evangelina Alencar Farah

Inv. — Raimundo Farah

Desp. — Cumpra-se os itens 10º e 3º do respectivo despacho da Exma. Dra. Juíza de Direito, às fls. 62 dos autos.

NESTE CADERNO

- ★ RESENHAS da Justiça Estadual
- ★ BOLETINS da Justiça Federal
- ★ RESOLUÇÕES do Tribunal de Contas
- ★ ATOS Do Tribunal Eleitoral

Inventário

Proc. n.

Inv. — Maria Sampaio de Azevedo

Adv. — Vanilson Hesketh

Inv. — Felipe Sampaio

Desp. — Julgo, por sentença o presente cálculo para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão causa mortis e oficie-se a Delegacia Regional da Fazenda Federal para os fins de direito.

4a VARA**Ordinária**

Proc. n.

Aut. — Maria Eugenia Pisaro Varela

Adv. — Ruy Villar de Lima Sampaio

Réu: Jorge Correa Varela

Adv.

Desp. Cts.

5a VARA**Execução**

Exeq. — Credicard Cia. de Turismo Prom. e Adm.

Adv. — Humberto H. Vasconcelos

Exec. — Georgios Joannis & Cia. Ltda.

Desp. Cite-se.

Ordinária

Proc. n. 176/76

Aut. — Escritório Valente do Couto — Advocacia & Imóveis S/C Ltda.

Adv. — Sérgio F. Couto

Réu. — Antonio Pinto Soares

Desp. — Defiro o pedido retro. Oficie-se ao Banco do Estado do Pará S.A. Agência do T.J.E. com referência ao levantamento com as cautelas legais.

6a VARA**Despejo**

Proc. n. 131/76

Aut. — Maria de Nazaré Almeida Monteiro

Adv. — Raimundo D. Raiol

Réu. — Aurélio Tavares.

Desp. — Não despachada, por acúmulo de serviço a meu cargo e por motivo de doença.

Execução

Proc. n. 562/74

Exeq. — João Matos Corrêa

Adva. — Néssima Tuma.

Exec. — Landolfo Bentes de Matos

Embargos a Execução

Proc. n. 562/74

Emb. — Landulpho Bentes de Matos

Adv. — Felipe de Melo e Filho

Emb. — João Matos Correa

Adva. — Néssima Simão Tuma

Desp. — Não despachada por acúmulo do serviço a meu cargo e por motivo de doença.

Despejo

Proc. n. 259/74

Aut. — Maria Rosa Silva

Adva. — Maria Elisa S. C. Sales

Réu. — Idailson Nicolau de Souza

Adv. — José Maria da Consolação

Desp. — Contados, preparados conclusos.

Execução

Proc. n. 623/72

Exeq. — Banco Itaú América S.A.

Adv. — Antonio J. D. Ribeiro

Exec. — Raimundo da Silva Mello e outro

Desp. — Não despachada, por acúmulo de serviço a meu cargo, e por motivo de doença.

9a VARA**Desquite Litigioso**

Proc. n. 246/76

Req. — Hélio José de Araujo

Célia Lima de Araujo

Desp. — Proceda-se o aditamento

RESENHA DO DIA 24 DE JUNHO DE 1976**CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO E COMÉRCIO**

Ação — Execução — 5a Vara N. 299/76.

Exequente — Loja Visão — Comércio & Indústria Ltda. — Adv. Odassi C. V. Ramos

Executado — Jorge de Souza Virgolino

Despacho — Cite-se. Em 23.6.76.

Ação — Carta Precatória — 5a Vara N. 499/75.

Autor — Juízo de Direito da Comarca de Castanhal — Banco da Amazônia (BASA)

Réu — Onedio José de Souza

Despacho — Devolva-se ao juiz deprecante. — Em 23.6.76.

Ação — Sumaríssima — 7a Vara N. 52/76

Autora — Sebastiana Rosário Jardim — Adv. Ailton Ribeiro.

Ré — Aliança de Goiás — Cia. de Seguros

Despacho — Não despachado, por acúmulo de serviço a meu cargo e por motivo de doença. 22.6.76. Italzira Bittencourt Rodrigues

Ação — Reintegração de Posse — 7a Vara n. ... 288/72.

Autores — Antonio Freitas da Silva e S/Mulher — Adva. Alice

Réus — Luiz Avelino de Freitas e sua mulher — Adv. Francisco Salgado.

Despacho — Não despachada, por acúmulo de serviço a meu cargo e por motivo de doença. Belém, 22.6.76.

Ação — Despejo Por Falta de Pagamento — 9a Vara n. 643/76.

Autora — Quiteria Ferreira dos Santos

Réu — Agenor da Silva Dias

Despacho — Expeça-se mandado de despejo, sem arrombamento. Em 22.06.76.

Ação — Execução — 9a Vara n. 260/76

Exequente — Cassio Reis Viana & Filho — Adv. Antonio Monteiro de Medeiros.

Executada — F. M. Gomes & Cia. Ltda.

Despacho — Cite-se. Em, 22.06.76.

Ação — Consignação em Pagamento — 9a Vara N. 256/76

Autores — Estelita Calderaro Neves e Edilson Manoel Marcião Neves. — Adv. Roberto Tadeu de Freitas Araújo.

Réus — Arthur Lima e sua esposa Laurinda Lima.

Despacho — Diga a A. Em, 23.06.76.

Ação — Ação Despejo Por Falta de Pagamento — 9a Vara N. 267/76

Autor — Samuel Athias — Adv. Dr. Rafael Celda Lucas Filha.

Réu — Manuel Inácio Moraes

Despacho — Cite-se. Em, 22.06.76.

Ação — Despejo Por Falta de Pagamento — 9a Vara n. 207/76.

Autor — Armando do Amaral Sá — Adv. Benedito Antonio Sousa

Réu — Wilson Maximiliano da Costa Nogueira

Despacho — Tome-se por termos a transação, após a conta. Em, 22.06.76.

Ação — Busca e Apreensão — 9a Vara N. 242/76

Requerente — Cia. Itaú de Investimentos, Crédito e Financiamento.

Adv. — Antonio Fernando Rocha
 Requerido — Walderi Pereira Costa
 Despacho — Expeça-se mandado de busca e apreensão. Cite-se. Em, 22.06.76

Ação — Execução — 10a Vara N. 134/76

Exequente — Boehringer do Brasil S.A. — Produtos Químicos e Farmacêuticos. — Adv. Doutor Rômulo Menezes Ruiz.

Executado — Carlos Alberto Rodrigues da Silva
 Despacho — Defiro o pedido de fls. 15. Em, 23.06.76.

Ação — Desquite Litigioso — 9a Vara n. 284/76

Autor — Pedro Oliveira Nascimento — Adv. Jair Albano Loureiro.

Ré — Luiza Cardoso Dias

Despacho — Cite-se por Editais no prazo de 60 dias para audiência de conciliação no dia 30 de agosto às 11,30 horas, caso não conciliem iniciará o prazo da contestação. Em, 22.06.76.

Ação — Medida Cautelar — 9a Vara N. 257/76

Autora — Maria dos Anjos Moraes da Serra Freire. — Adv. Arthur Ferreira

Réu — F. Cardoso S.A. — Comércio e Representação

Despacho — Chamo o presente processo a ordem, determino que o R. seja Citado, para a vistoria no dia 7 de julho às 16 horas. Nomeio perito o Doutor José Maria Monteiro David. As partes para gozarem dos benefícios do Artigo 421 parágrafo e itens do CPC. Para o compromisso na mesma data da vistoria às 15,50. A requerente para depositar em cartório a importância de três salários mínimos regionais para honorários do perito, sujeito a complementação. Em, 23.06.76.

Ação — Busca e Apreensão — 3a Vara — N. 298/76.

Requerente — Francred S.A. — Créd. Financ. e Investimentos

Requerida — Orsil Ltda.

Despacho — Apreenda-se, deposite-se e cite-se Em, 23.06.76

Ação — Declaratória — 3a Vara N. 300/76

Requerente — Maria Aparecida Parayba Nasser

Requerida — Óleos do Pará S.A. — OLPASA

Despacho — Cite-se conforme pedido, oferecidas as formalidades e cautelas legais. Em, 23.06.76.

Ação — Despejo Por Falta de Pagamento — 3a Vara — N. 301/76

Autora — Josefa Lúcia Soares Rezende — Adv. Leonildes Macedo Silva

Réu — Carmindo Campos Marques

Despacho — Cite-se. Em, 23.06.76.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFICIO

RESENHA DO DIA 24 DE JUNHO DE 1976

Juízo da 1a Vara

Inventário

Inventariante: — Maria de Lourdes Lobato Conte — Adv. Aberto E. Martins

Inventariado: — Eugênio Conte

Despacho: — Lavre-se o termo

Busca e Apreensão

Requerente: — Mercantil Finasa — Adv. Carlos Balbino Potiguar

Requerido: — Roberto Vasconcelos Lima

Sentença: — Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos Julgo Procedente essa ação, e em consequência reintegro a autora na posse do veículo apreendido, consolidando assim em seu poder a propriedade fiduciária de modo pleno e

exclusivo, dependendo portanto alienar o veículo, inclusive extrajudicial se assim entender, para cobrança do principal, juros de mora, custas e demais despesas e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor do débito, restituindo todavia o saldo se houver ao suplicado. P.I.R.

Arrolamento

Requerente: — Maria José Longhallon — Adv. Humberto Mendonça

Requerido: — Oliver Charles Longhallon

Despacho: — Digam os interessados.

Juízo da 2a Vara

Busca e Apreensão

Requerente: Fininvest S.A. — Adv. Carlos Alberto Ferro e Silva

Requerido: — Antonio Lucas de Araújo

Despacho: — Apreenda-se, deposite-se e cite-se na forma da lei

Indenização

Requerente: — Luiz Alberto Abdoral Lopes — Adv. Maria de N. A. Lopes

Requerido: — Avelino Leal e Outro — Adv.

Despacho: — Cumpra-se o despacho retro.

Juízo da 3a Vara

Deu entrada em Cartório requerimento de Antonio Cabral Abreu, na Ação de Execução que lhe move MAPASA — Madeiras do Pará S.A., solicitando baixa dos autos a contadora para efeito de pagamento e liquidação do débito. — Adv. Heloisa Tavares de Souza

Juízo da 4a Vara

Execução

Requerente: — Cândido Martins Gomes — Adv. Edilson Moura Barroso

Requerido: — Antonio Cabrau Abreu — Esc. Engenharia

Desp. — D. A. — Citem-se.

Juízo da 4a Vara

Execução

Requerente: — Manoel Pereira Costa — Adv. Alberto Fares Akel

Requerido: — José Waldell Azulay

Sentença: — Julgo válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condene o réu ao pagamento do principal, custas processuais e honorários do advogado que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Em avaliação. I.

Juízo da 5a Vara

Execução

Requerente: — Luiz do Vale Miranda — Adv. Paulo Pinho

Requerido: — João Marcos de Moraes

Despacho: — Venham-se com o original do título sob pena de indeferimento.

Juízo da 7a Vara

Recebido em Cartório o requerimento de Arlete Rocha da Cruz, nos autos de desquite litigioso que promove contra Orlando Cavalcante da Cruz, requerendo seja dado sentença na forma do art. 330 item II daquele mesmo código. — Adv. Ulysses Coelho de Souza

Juízo da 8a Vara

Requerimento de Leopoldina Vieira de Andrade, na ação de indenização e reintegração de posse movida por José Elmar Vieira Pinheiro requerendo condenação dos mesmos e perdas e danos, despesas judiciais e honorário de advogados. — Adv. Arthur de Queiroz Ferreira

Despacho: — N. A. Conclusos.

Execução

Requerente: — Banco Itaú S.A. — Adv. Antonio Fernando Rocha

Requerido: — Rui Manoel dos Santos Ferreira Silva e outro

Despacho: — Citem-se.

Requerimento de Hélio Camilo da Cunha, nos autos de ação de Despejo que move contra Francisco Pantoja de Melo, requerendo determinação de V. Exa. com fundamento no art. 352 §§ 1o. e 2o. do Dec. Lei 1608 de 18.09.39, se digne determinar o despejo compulsório do réu, com emprego de força policial, como parece haver o réu abandonado o imóvel o arrombamento. — Adv. Afonso Vitor Cardoso.

Despacho: — N. A. Como requer.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 24.06.76

1a VARA

Proc. n. 1016 — Inventário

Inventariante: — Yussef Corrêa Mourão

Adv. — Dr. Raimundo Costa

Inventariada — Izaura Corrêa Mourão

Despacho — Julgo por sentença a partilha de fls. 40, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos dos bens que ficaram por falecimento de Izaura Correa Mourão. Mando por tanto que se cumpra e guarde como na mesma partilha se contém. P.I.R.

Proc. n. 1473 — Execução

A — Banco Frances e Italiano p/América do Sul

Adv. — Dr. Arthur C. Melo

R — M. Matias Comércio e Indústria Ltda.

Adv. — Dr. Vinicius Hesketh

Despacho — Defiro o pedido de fls. 28, que a embarcação fique depositada nas mãos do executado, mediante as cautelas legais.

Proc. n. 1927 — Execução

A — S.A. Tubos Brasil

Adv. — Dr. Nathanael Leitão

R — Empresa de Construções Gerais

Despacho — Cite-se.

Proc. n. 1470 — Busca e Apreensão

A — União Financeira S.A.

Adv. — Dr. Paulo Chermont

R — Evaldo Santos

Despacho — A. Conta.

3a VARA

Proc. n. 846 — Executiva

A — Sociliar — Crédito Imobiliário

Adv. — Dr. Milton Nobre

R — Jorge Ribeiro

Despacho — D. A. Expeça-se para publicação o competente edital para venda do imóvel, objeto da presente ação, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

8a VARA

Ação de Desquite — n. 1900

A — Antonio Américo F. Leitão

Adva. — Eunice dos Santos Leitão

Despacho: — Homologo, Por Sentença, o Acordo de Fls. 2/4, Ratificado as Fls. 11/11v., Para Que Produza Todos os Seus Efeitos de Direito, e, Em Consequência, Decreto o Desquite do Casal, Acima Qualificados, Com Fundamento No Artigo 318 do C.C.B. Averbese-se a Presente Sentença nos Registros Competentes, Após o Decurso do Prazo, Com as Cautelas Legais; Custas de Lei; P.I.R. e Cumpra-se.

Proc. n. 1058 — C. Em Pagamento

A — Lanchonete Tony

Adv. — Dr. Miracy C. Cruz

R — Antonio Assmar e outros

Adv. — Dr. Ophir Coutinho

Despacho — Defiro o pedido de fls. Determino que todas importâncias depositadas em cartório, que os mesmos fiquem no Banco do Estado do Pará.

Proc. n. 1640 — Demarcação

A — Roberto Farid, e Elias Massud e Outros

Adv. — Dr. Elias Salame

R — CODEM — Companhia Metropolitana de Belém

Adva. — Dra. Maria de Fátima de Oliveira Lauande

Contestante — Dr. Aurélio C. do Carmo

Despacho. Em Provas.

TRINDADE FILHO

CARTÓRIO 5º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 24.06.76.

2a VARA

Proc. n. 1894 — Despejo

A — Maria Julieta França Justino

Adv. — Dr. Rui Silva

R — Maria das Neves de Souza

Despacho — A Conta

Proc. n. 1735 — Execução

A — S.A. Rádio Lux

Adva. — Dra. Helena Benzecry

R — Vicente D'Acunto Ronca

Despacho — Defiro em parte o pedido retro. expeça-se novo mandado citatório.

5a VARA

Proi. n. Ordinária de Comisso

A — Prefeitura Municipal de Belém

Adva. — Dra. Maria de Fátima de Oliveira Lauande (Pela CODEM)

R — Antonio José da Silva Neves

Adv. — Dr. Alberto F. Akel

Despacho — Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 14 de julho próximo às 11 horas, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento cientes as partes.

Proc. n. 1617 — Busca e Apreensão

A — Dionisio Lima Begot

Adv. — Dr. Rubens Mota

R — Américo Silva

Adv. — Dr. Walter Arbage

Despacho — Em Provas

8a VARA

Proc. n. 1740 — Execução

A — Elcely Dourado da Silva

Adv. — Dr. Silvino Soares

R — Seguradora Aliança Goiás Ltda.

Despacho — Junte-se a informação prestada pelo BASA e diga o requerente.

9a VARA

Proc. n. 1058 — C. em Pagamento

A — Lanchonete Tony Ltda.

Adva. — Dr. Miracy C. Cruz

R — Antonio Assmar e Tufi Assmar

Adv. — Dr. Ophir Coutinho

Proc. n. 1535 — Desquite Amigável

A — Paulo Cezar F. de Lima

R — Hecilda Mary Veiga Fonteles

Despacho — (Sentença) Pelo exposto e nos termos do artigo 318 do C.C.B., homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito o acordo de fls. ratificado às fls. 9 em consequência de decreto o desquite do casal Paulo Cezar Fonteles de Lima e sua mulher Hecilda Mary Veiga Fontelles de Lima. P.I.R.

Proc. n. 1722 — Desquite Litigioso

A — Admilson de Souza Paranhos

Adv. — Dr. Artemis Leite

R — Maria Lucimar Silva Paranhos
Despacho — Nomeio curador o Dr. Roberto Meira. I.

Proc. n. 1431 — Imissão de Posse
A — SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A.
Adva. — Dra. Maria da Glória Maroja
R — Raimundo da Silva Araujo

Despacho — A Conta
10a VARA

Proc. n. 1062 — Ressacimento
A — Benevenuta Amaral do Vale
Adv. — Dr. Carlos Chaves
R — Seguradora Mineira
Adv. — Dr. Alberto Campos
Despacho — A Conta.
TRINDADE FILHO — Escrivão

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 24 DE JUNHO DE 1976
Sexta-Feira

Consignação de Pagamento
2a VARA

Processo n. 286/76
Req. — Elzarina do Nascimento Cruz.
Adv. — Nelson Cunha
Reqd. — Raimundo Nazareno A. dos Santos
Desp. — Cite-se o requerido para ir ou mandar receber no dia 13 de julho, às 10:30 hrs., em cartório a quantia consignada sob pena de depósito

Despejo

Processo n. 305/76
Req. — Orlando Pinheiro do Nascimento
Adv. — Ulisses C. de Souza
Reqd. — José Maria Paiva
Desp. — Notifique-se com as cautelas legais.

Despejo

3a VARA
Processo n. 160/76
Req. — Maria Fernandes Quinteiros.
Adva. — Maria da Glória Maroja
Reqd. — Maria Estela Teixeira da Silva
Apelação Cível

9a VARA

Processo n. 430/74
Req. — Wilson Hitler da Silva Velasco
Adv. — Wilson Velasco.
Reqd. — Jacyntho Vasconcelos Moreira Castro
Adv. — Egydio Salles
Desp. — Cumpra-se o acórdão

Execução

Processo n. 183/76
Req. — Moacyr Gonçalves Pamplona
Adv. Moacyr Pamplona.
Reqd. — Maria de Nazaré Demóstenes Rodrigues
Desp. — Não tendo sido embargada a execução arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução

Reparação de Danos

10a VARA
Processo n. 211/76
Req. — João Maria de Lima Paes.
Adv. — Egydio Salles
Reqd. — Maria de Nazaré Monteiro Lima
Desp. — (sentença) Pelo exposto, julgo procedente o pedido, condeno a ré a Sra. Maria de Nazaré Monteiro Lima Paes a importância de Cr\$ 1.555,00 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros) acrescidos de juros de mora e correção monetária a partir da citação, ainda custas processuais e verba advocatícia que arbitro em

10% (dez por cento) sobre o que for apurado.
P.I.R.

Arrolamento

Processo n. 219/75
Req. — Fuad Abdalla Hanna
Adva. — Yolanda Marai Hanna
Reqd. — Salime Abdalla Hanna
Desp. — A conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL RESENHA DO DIA 24.06.76

PRIMEIRA VARA

Despejo

Autor: Edgar Contente (Adv. Wander do Valle)
Réu: Edson Ary de Oliveira Fontes (Adv. Normando Borges)
Despacho: N. A. Conclusos. Em 24.06.76. a) Romão Amoedo Neto.

Despejo

Autor: Raimundo Nonato Moreira (Adv. Fernando Gonçalves)
Réu: Walter da Mota Costa (Adv. Rubem Mota)
Despacho: Fixo, em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios. A conta. Em 24.06.76. a) Romão Amoedo Neto.

SEGUNDA VARA

Despejo

Autor: Gildo Confortin (Adv. Aluisio Meira)
Réu: Waldemiro Elias (Adv. Carledes Elias do Carmo)

Despacho. digo Sentença (trecho final): Julgo procedente a ação e decreto o despejo do R. Waldemiro Elias do imóvel que ocupa de propriedade do autor Gildo Confortin e fixo para a sua desocupação o prazo de quinze dias. Condeno-o ao pagamento das custas e honorários do advogado do A. que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R. e Cumpra-se. Belém, 24 de Junho de 1976. (a) Clímenie Bernadete de Araujo Pontes, resp. pela 2a. Vara.

QUARTA VARA

Ordinária

Requerente: Rita Ferreira de Oliveira (Adv. Fernando Braga)

Requeridos: João Clemente Neto Pontes de Carvalho e outros (Adv. Paulo Ferreira dos Santos)

Despacho: Suspenso o processo. Diga o A. no prazo de cinco dias sobre a nomeação à autoria. Em 24.06.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

QUINTA VARA

Consignação em Pagamento

Requerente: Moacyr Pamplona (Adva. Adozinda Alvares)

Réu: Moysés Athias (Adv. Marcillo Aires)

Despacho: Conclusos. Em 24.06.76. a) Orlando Vieira

NONA VARA

Desquite Litigioso

Requerente: Raimundo da Conleição Favacho (Adv. José Maria do Nascimento)

Requerido: Moema Lemos Favacho

Despacho: Cite-se por editais, no prazo de 60 dias, para audiência de conciliação, no dia 31 de Agosto, às 11:30 horas, Não conciliando, iniciará o prazo da contestação. Em 24.06.76 (a) Izobel Vidal de Negreiros, resp. pela 9a Vara

Execução

Requerente: Francisco Iannuzzi (Adv. Antonio Lindoso)

Requerido: Hamilton Bentes

Despacho: Expeçam-se editais para que seja

realizada a praça, em dia e hora que o Cartório designará. Belém, 24.06.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 9a. Vara.

DÉCIMA VARA

Agravo de Instrumento

Agravante: Maria do Céu Simões (Adv. Adilson Verçosa)

Agravado: Carlos Zoghbi (Adv. Pedro Lima)

Despacho: A conta. Em 24.06.76. a) Izabel Vidal de Negreiros.

Execução

Requerente: Banco Real S.A. (Adv. Egydio Sales)

Requerido: Angelino da Silva Oliva e Walmer Moreira da Silva

Despacho: Conclusos. Em 24.06.76. a) Izabel Vidal de Negreiros.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO — Dia 24 de Junho de 1976.

Ação: — Ordinária — 1a Vara n. 685/75

Autor: Moacir dos Reis Teixeira Marques (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Réu: Claudio Lobo Jardim (Adv. Dr. Rodnir Souza)

Despacho: Diga o autor

Ação: — Execução — 1a Vara n. 340/75

Autor: Figueiredo Mendonça (Adv. Dr. Sérgio Mendonça)

Ré: Terezinha de Jesus Assunção Leite (Adv. Dr.)

Despacho: Defiro o pedido

Ação: — Ordinária — 1a Vara n. 297/76

Autor: Osmar Antonio Assunção (Adv. Dr. Mário de Azevedo Nogueira)

Réu: Flávio Ferreira de Pinho Campos (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se.

Ação: — Execução — 9a. Vara n. 113/76

Autora: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Ré: Maria Aldine Trindade Silva (Adv. Dr.)

Despacho: A conta.

Ação: — Execução 9a. Vara n. 264/76

Autor: Olivaldo de Castro Pinho (Adv. Dr. José Maria da Consolação)

Ré: Maria José Barbosa (Adv. Dr.)

Despacho: Comprove que o contrato foi rescindido.

Ação: — Execução — 9a. Vara n. 288/76

Autor: José Fernandes Fonseca (Adv. Dr. Deusdedith Brasil)

Réu: Antonio Papa Matos (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se.

Ação — Notificação Judicial 9a. Vara n. 120/76

Requerente: Celestino Ferreira Vidonho e outros (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Requerido: Almeida Carvalho & Cia. (Adv. Dr.)

Despacho: Paguem-se as custas, cumpra-se o que estabelece o art. 872 do CPC

Ação: — Despejo — 9a. Vara n. 263/76

Autor: Vitorino Pedro Paes Fortes (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Ré: Ivanide Pinon Frias (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se.

Ação: — Despejo — 9a. Vara n. 087/76

Autor: Admar Maciel Cardoso (Adv. Dr. Augusto Roberto K. de Araujo)

Réu: Jório Costa do Vale (Adv. Dr. Donato Cardoso)

Despacho: Encaminhem-se os autos ao Dr. Corregedor

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto Juiz de Direito da 1a. Vara Cível privativa de Órfãos. Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

7a. Vara — Arrolamento — Benedito Lima Mendes — Despacho: "Ao cálculo após digam os interessados". Advogado Dr. Jamil Moreno Salles.

1a. Vara — Inventário — José Felinto Godofredo — Despacho "Ao cálculo após digam, os interessados". Advogado Dr. Jayme Nunes Lamarão.

3a. Vara — Habilitações de Credores — Requerentes: Ruy Silva Ventura, Banco de Sangue Central de Belém Ltda. — Advogado Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau; Henrique Ribeiro Neto, advogado Dr. Aurélio Rodrigues do Carmo. Requerida a herança de Artur Rodrigues Lima — Despacho "R. H. Diga a inventariante". Advogados da herança Drs. — Luiz Roberto Meira e Ronaldo Barata.

3a. Vara — Habilitação de Credor — Sandra Marina Ribeiro de Miranda — Requerida Herança de Artur Rodrigues Lima, Advogados Drs. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Luiz Roberto Meira e Ronaldo Barata.

3a. Vara — Habilitação de Credor — Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará — Despacho "R.H. Digam as partes o que for de direito". Advogados Drs. Orlando Antonio Fonseca, Luiz Roberto Meira e Ronaldo Barata.

Belém, 24 de junho de 1976

O Escrivão,

ODON COMES DA SILVA

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

Juiz de Direito da Primeira (1a) Vara de Órfãos da Capital

Juiz: — Dr. Romão Amoedo

Escrivão: — Moacyr Santiago

Cartório do 1o. Ofício de Órfãos

RESENHA DO DIA 23.06.76.

Proc. n. 100 — 2o. volume de Inventário de Germano Pinheiro Sá; inventariante: — Dr. José Alberto Soares Maia. — Advogados. — Drs. Raimundo de Sena Maués; Artemis Leite da Silva, Pedro e Armando Moura Palha, João Diogo Sales. — Despacho: — "Autorizo a liberação no percentual de 50% a que fazem jus os Drs. Moura Palha e José Soares Maia, de seus honorários. Quanto ao Dr. Diogo Sales, este Juízo não pode atendê-lo em virtude da existência de recurso, que deverá aguardar decisão da Egrégia Corte de Justiça do Estado. Intime-se. Em 23.6.76. a) Romão Amoedo".

Proc. n. 220 de Inventário de Francisco Frutuoso de Oliveira; inventariante: — Lucimar Fernandes Durães de Oliveira. — Advogado: — Dr. João Bosco do Nascimento. — Despacho. — Nomeou a suplicante inventariante e mandou lavrar o termo de compromisso e prestar as primeiras declarações, citados os herdeiros para se habilitarem no processo. Em 23.06.76. a) Romão Amoedo".

Proc. n. 168 de arrolamento de João Florêncio Filho; inventariante: — Maria José Luiz Florencio. — Advogado: — Dr. Enivaldo da Gama Ferreira. — Despacho: "Defiro o pedido de fls. 40, tornando sem efeito o despacho de fls. 39. Em, 22.6.76. (a) Romão Amoedo".

Proc. n. 83 de Inventário de Antonio Marques:
inventariante: — Dulce Hachem Marques. — Ad-
vogado: — Dr. Nathanael Leitão. — Despacho: —
Na petição da herdeira de "N. A. Expeça-se alvará.

Em 16.6.76. (o) Romão Amoedo".
Belém, Pa. 24 de junho de 1976.
O Escrivão
M. SANTIAGO
(Ext. Reg. n. 3590 — Dia — 29.06.76)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 65/76
EXPEDIENTE DO DIA: 08.04.76

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José An-
selmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto
de Medeiros

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Bar-
roso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 019/AC/Do Chefe Interino do Serviço
Regional de Aviação Civil.

Assunto: Assunção de cargo (comunica)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Be-
lém, Pa., em 08.04.76. a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

Of. n. 12-002.0/29 do Subsecretário Reg. de
Arrecadação e Fiscalização

Assunto: Tabelas para cálculos de acréscimos
legais (encaminha)

Despacho: Ao dr. Diretor da Secretaria para os
fins devidos. Belém, Pa., em 08.04.76. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

SA Of. n. 579 — Do Exmo. Sr. Ministro Már-
cio Ribeiro

Assunto: Autos de processo-crime n. 9688 (res-
titue)

Despacho: N—A. Conclusos. Belém, Pa., em
08.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência
Social — INPS (pp. Arthur Ferreira).

Assunto: Ref. Processo de execução que move
contra Breves Industrial S/A., n. 1176.

Despacho: Idêntico ao acima.

Espólio de Haroldo Coimbra Velloso (pp. Paulo
Klautau)

Assunto: Alvará expedido pelo Juiz de Direito
da 4a. Vara de Órfãos e sucessões do Rio de Ja-
neiro.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa.,
em 08.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória (Seção de Minas Gerais)

Réu: Francisco Ramalho Alves (pp. José Carlos
Trindade dos Santos).

Despacho: Idêntico.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 109 — Pedido de Utilização de Bens Penho-
rados

Repte.: Mauro Rodrigues Nogueira

Despacho: Sobre o pedido de f. 92 digam os
interessados. Belém, Pa., em 08.04.76. a) A. San-

tiago — Juiz Federal.

N. 195 — Pedido de Providências

Repte.: Mauro Rodrigues Nogueira

Despacho: 1. Defiro o arrendamento do barco
"Passarinho", requerido à f. 70, nas bases e con-
dições indicadas no laudo pericial de f. 118/123. 2.
Sobre o pedido de f. 134 digam os interessados.
Belém, Pa., em 08.04.76. a) A. Santiago — Juiz
Federal

N. 590 — Ação Ordinária de Indenização

Autora: Comissão de Financiamento da Pro-
dução (pp. Jamil M. Sales)

Réu: Antonio Raymundo de Barros (pp. Ar-
naldo Meira)

Despacho: Ao cálculo, para efeito da liquidação
da sentença de f. 51 a 54. Belém, Pa., em 08.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1620 — Ação Declaratória

Autora: Caixa Econômica Federal (pp. Leonam
Cruz)

Ré: Prefeitura Municipal de Belém (pp. Diniz
Ferreira)

Despacho: Arquite-se. Belém, PA., em 08.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1831 — Embargos de Terceiros

Embte.: Raimunda Pantoja Camarão (pp.
Vinicius Hesketh)

Embgada.: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Despacho: 1. Cumpra-se o despacho de f. 28
com a máxima urgência. 2. Atualize-se o cálculo
de f. 22 3. Conclusos. Belém, Pa., em 08.04.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1992 — Cível de Ação de Nunciação de Obra
Nova

Autor: Condomínio do Edif. Enos Sadok (pp.
Terezinha Moraes)

Ré: Sum. Reg. do Instituto Nacional de Previ-
dência Social (pp. Carlos Mendonça)

Despacho: Intime-se o autor, pelo seu advogado,
para efetuar o pagamento das custas. Belém, Pa.,
em 08.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9943 — Produção Antecipada de Provas

Repte.: INFRAERO — Empresa Brasileira de
Infra-Estrutura Aeroportuária (pp. Mário Mene-
zes).

Reqda.: MONTEG — Engenharia, Comércio e
Indústria Ltda. (pp. Luiz Saraiva).

Despacho: 1. Arbitro os honorários do perito em
um e meio (1/2) salário mínimo local Intime-se a
autora para efetuar o depósito respectivo. 2. Con-
clusos. Belém, Pa. em 07.04.76. a) A. Santiago
— Juiz Federal

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 567 — Ação de Despejo

Autor: Antonio Assmar

Réu: Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS)

Sentença: Vistos, etc... Estando caracterizado o abandono do feito, com base no art. 267, itens II e III, do Cód. de Proc. Civil, Julgo extinto o presente processo e, em consequência, ordeno o seu arquivamento. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa., em 08.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2818 — Embargos de Terceiro

Autor: Abimael Antenor de Albuquerque (Adv. Edmar Pereira)

Ré: Breves Industrial S.A.

Sentença: Vistos, etc... Estando o feito paralisado há mais de um (1) ano por negligência da parte interessada, com base no art. 267, item II, do Cód. de Proc. Civil, Julgo extinto o presente processo e, em consequência, ordeno o seu arquivamento. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa., em 08.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4212 — Ação Cominatória

Repte.: Aluizio de Souza Pinheiro e outros (Adv. José A. Coelho)

Reqdo.: Inst.: de Pesquisas e Experimentação Agronequárias do Norte — IPFAN

Sentença: Vistos, etc... Considerando os termos da certidão supra e a vista do disposto no art. 267, item II, do Código de Proc. Civil, Julgo extinto o presente processo e, em consequência, ordeno o seu arquivamento. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa., em 08.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 0488 do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Assunto: Resposta ao of. n. 647/JFS, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 08.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 095 da Auditoria Militar do Estado

Assunto: Resposta aos ofícios ns. 431, 468, 481, 485, 496, 498 e 500/JFS, deste Juízo.

Despacho: A Secretaria. Belém, 08.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 096 da Auditoria Militar do Estado

Assunto: Resposta aos ofícios ns. 520, 524, 532, 560, 562 e 564/JFS, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício DRF/SIJ n. 233/76 da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Resposta ao of. n. 582/JFS de 29.03.76, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 08.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício DRF/SIJ n. 249/76 da Delegacia da Receita Federal

Assunto: Resposta ao of. n. 509/JFS, de 22.03.76, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Carlos José Esteves (Adv. Dr. Odilson Novo)

Assunto: Vem dizer que aguarda-se para arrazoar nas alegações finais. (Processo n. 7827).

Despacho: N. A. Indique a defesa, no prazo de 3 dias, o endereço da testemunha Anael Gonçalves.

Intime-se. Belém, 08.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória em devolução

Deprecante: Juiz Federal Substituto da Seção do Estado do Pará

Deprecado: Juiz Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 08.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 9436 — Execução

Exequente: Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Executada: Amazônia de Pescado Exportação Ltda.

Despacho: Porque a peça de fls. 2 não está assinada, apresente-se outra petição em forma legal, na qual, inclusive deverão constar os períodos das contribuições ditas devidas e o valor da causa, instruída ainda com o respectivo instrumento do mandato outorgado pelo Presidente do Conselho Diretor da autarquia, ou seu substituto legal, a quem compete representá-la em juízo (par. único do art. 22 da Lei Complementar n. 11, de 25.05.71), e, consequentemente, nomear advogados, sendo certo que o referido diploma não autorizou delegação de competência das atribuições do representante legal do Órgão. Intime-se. Belém, 08.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9545 — Busca e Apreensão

Repte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Reqdo: Boanerges Ramos Correa

Despacho: Preliminarmente, indique a Exequente qual a pessoa que, mediante Termo de Compromisso, poderá servir como depositária do veículo no caso de ser deferida e cumprida a medida liminar pleiteada, informando ainda em que local deverá ficar guardado o aludido bem. Intime-se. Belém, 08.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9555 — Busca e Apreensão

Repte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Reqdo.: José Carlos de Moraes

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9559 — Busca e Apreensão

Repte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Reqdo.: José Primo de Almeida.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9561 — Busca e Apreensão

Repte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Reqdo.: Manoel Alves Botelho

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9563 — Busca e Apreensão

Repte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Reqdo.: Manoel Assunção Lemos

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9565 — Busca e Apreensão

Repte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Reqdo.: Mário da Silva

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9567 — Busca e Apreensão

Repte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Reqdo.: Miguel Gonçalves Carvalho

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9569 — Busca e Apreensão

Reqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Reqdo.: Raimundo Rufino de Araújo

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6999 — Traslado de Peças

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: José da Conceição Mendes e outros .. (Adv. Drs. Ruy Barata, Ademar Kato, Heliomar Matos e José Cabral).

Despacho: A vista do contido na informação SUPRA, expeça-se o competente Alvará de Soltura. Belém, 08.04.76. a) Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3325 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Dorival Pantoja e outros (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa).

Despacho: Oficie-se ao Sindicato dos Estiladores. Belém, 08.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5891 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: José da Luz Andrade (Adv. Dr. Carlos Alberto Castilho).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 600 do Código de Processo Penal. Belém, 08.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2860 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Dias Bastos e Moacyr Dias Bastos (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6916 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Sebastião Hélio da Costa e José Maria Neri dos Santos (Adv. Drs. Donato Cardoso de Souza e Heliomar Matos).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4538 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Mariana Macedo Silva (Adv. Dr. Raymundo Neves Fidellis).

Despacho: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal autorizando a adoção das providências cabíveis com relação às mercadorias, decretadas perdidas em favor da União Federal (Fl: 68). Belém, 08.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6010 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Fonseca de Araújo e outros (Adv. Drs. Alberto Simonetti Cabral Filho e Pedro Daltro Cunha).

Despacho: I — A vista do contido a fls. 268, torno sem efeito a designação da audiência para o dia 14 do corrente, fls. 262, item III), que fica transferida para o dia 21 de maio vindouro, às 09:00 horas. II — Expeça-se o respectivo Mandado e façam-se as devidas comunicações. III — Intime-se. Belém, 08.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9654 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Juraci Pereira Pinto e outros.

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público Federal. Belém, 08.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9656 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Wilson Alves Amoedo (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: Oficie-se às testemunhas arroladas pela defesa (art. 221, CAPUT, do CPP), a fim de ser cumprido o disposto no art. 539 c/c art. 538 da lei penal adjetiva. Belém, 08.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 10.048 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Antonio de Pádua Pessoa Porpino (Adv. Dr. Uaracy Frade Palmeira).

Despacho: I — Indique o representante do Ministério Público as peças das quais deverão ser extraídas cópias para instauração do competente Inquérito Policial, consoante requerido no anverso. II — Designo a audiência do dia 22 de abril corrente, às 9 horas, para tomar declarações de Paulo Roberto C. Watrin e Adonias Alves dos Santos, arrolados na denúncia. III — Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para inquirição de Roberto Felipe de Araújo Porto. IV — Intime-se. Belém, 08.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 2104 — Dia: 29.06.76).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 66/76

EXPEDIENTE DO DIA: 09.04.76.

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal Substituto

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor de Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 15/76—CRP/SR|DPF/PA do Superintendente Regional em Exercício do DPF/SR/PA.

Assunto: Informação (presta) referente o Sr. Damaso Monteiro Leal.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (pp. Haroldo Faria).

Assunto: Requer que seja determinada a suspensão da execução que move contra Fernando Vilhena.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Jamil Moreno Sales

Assunto: Quer renunciar a procuratura que lhe foi outorgada nos autos do Proc. de Ação Ordinária que Ely Araújo Gonzaga de Menezes move contra o IPASE.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Pp. Paulo Meira).

Assunto: Ref. o depósito do veículo objeto dos autos de sequestro movido contra Odivaldo da Silva Rotterdam.

Despacho: Idêntico ao acima.

Telex n. 055-SF do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado de Minas Gerais.

Assunto: Informações (presta) sobre pedidos ref. Telex n. 26/75.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 189 — Ação de Consignação em Pagamento

Autor: Rogélio Fernandez Filho (pp. Orlando Bitar).

Réu: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS.

Despacho: Feitos os recolhimentos das custas, conclusos. Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 220 — Consignação em Pagamento

Autor: Rogélio Fernandez Filho

Ré: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Previdência Social.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 256 — Pedido de Providências

Despacho: 1. Junte-se xerocópia conferida "... do requerimento do Ministério Público que elucidava os fundamentos do pedido emotivação da provável catalogação da infração a apurar", como solicitado na petição de fl. 15. 2. Conclusos, Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1828 — Cíveis de Exibição de Livros e Documentos

Autora: União Federal (pp. Paulo Meira)

Ré: Pan S.A. — Publicidade, Anúncios, Negócios (pp. Paulo Cesar de Oliveira).

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4214 — Nunciação de Obra Nova

Repte.: Izaura Coutinho de Souza (pp. Francisco Salgado).

Reqdos.: Galliano Cel e a União Federal

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4639 — Carta Precatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 5a. Vara da Seção Judiciária no Estado da Guanabara.

Depcdo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4837 — Embargos de Terceiro

Embgte.: Francisca Melreles Bahia (pp. Roberto Simões).

Embgdo.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Arthur Queiroz).

Despacho: 1. Defiro o requerimento de f. 24 verso do nobre representante do Ministério Público. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4490 — Ação de Desapropriação

Repte.: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — (pp. Delmiro Santos).

Reqdos.: Aderijo Ribeiro da Silva e outros.

Despacho: 1. Aos réus que deixarem de atender aos termos do edital de citação de f., nomeio curador especial o dr. Ruy Villar de Lima Sampaio, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. 2. Ouçam-se o autor e o doutor Procurador da República sobre as matérias arguidas nas petições de fs. e fs. Belém, Pa., em ..

09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5112 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Arthur Ferreira)

Exectda.: NORTUBOS S.A. — Tubos e Perfilados.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República sobre o pedido de desistência (f. 18). Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5809 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Ins. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza)

Exectda.: NORTUBOS S.A. — Tubos e Perfilados.

Despacho: Sobre o pedido de desistência (f. 16) ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6094 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Sérgio do Carmo).

Exectda.: Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA.

Despacho: Sobre o pedido de desistência (f. 15) ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6663 — Execução

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Carlos Abnader)

Exectda.: Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República sobre o pedido de desistência de fls. 15). Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6713 — Ação Ordinária

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Ajax de Oliveira).

Exectda.: Empresa Zás-Trás Limpadora e Conservadora.

Despacho: Cumpra-se o despacho de f. 18 verso, dando-se ciência ao Procurador Regional outorgante da procuração de f. 4. Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 9595 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade).

Réu: Aurélio da Silva Oliveira (pp. Nelson Cunha).

Despacho: 1. Indique o advogado do réu os endereços das testemunhas por si arroladas à f. 2. Designo o dia 22 de junho vindouro, às 10:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas à f., as quais deverão ser notificadas na forma da lei com a ciência do réu, do seu defensor e do representante do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em .. 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9956 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Réus: Francisco Ramalho Alves e Eptácio Ramalho Alves (pp. José Carlos Trindade dos Santos e Odilson Nôvo).

Despacho: Junte-se um telex por mim despachado nesta cidade. Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9999 — Naturalização

Repte.: Yoshio Muranaga.

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa., em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

Sentenças Proferidas

N. 113 — Ação de Despejo

Autor: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS — Secretaria dos Industriários (pp. Arthur Ferreira)

Ré: Neves de Almeida & Cia. (pp. Stenio do Carmo)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à f. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 128 — Ação de Despejo

Autor: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (pp. Arthur Ferreira)

Ré: Neves de Almeida & Cia.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida à f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, autorizo a entrega do dinheiro requerido à f. 91, o que se fará mediante alvará e termo de pagamento nos autos, e o arquivamento do presente feito. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 09.04.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições

Telex n. 03, de 07.04.76, do Juiz Federal do Estado do Acre.

Assunto: Comunica designação nota data para interrogatório do réu José Alves Moreira, referente Carta Precatória (Proc. n. 8461)

Despacho: N. A. Tomem-se as devidas providências. Belém, Pa. 09.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício Sucur. PA/N. 0508/76, de 02.04.76, da COBAL.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 506/JFS, de 29.03.76.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Wilson Alves Amoedo (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. n. 9656.

Despacho: N. A. Conclusos, com urgência. Belém, 09.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do: INPS (Adv. Dr. Raimundo Nilson Mendonça)

Assunto: Requer providências nos autos de Execução que propõe contra Raimundo Nato de Lima Guerreiro.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do: INPS (Adv. Dr. Raimundo Nilson Mendonça)

Assunto: Vem apresentar desistência da Execução proposta contra Gráfica D. Pedro I Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos Em Processos

N. 4773 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Excedo: Sport Club Belém (Adv. Dr. José Cabral)

Despacho: Não tendo sido cumprida a ordem deste Juiz para o efetivo bloqueio de todas as rendas atribuídas ao Executado, e a devida comunicação no prazo de 48 horas após a realização de cada

espetáculo esportivo, mando que se extralham cópias de peças dos presentes autos para remessa ao Departamento de Polícia Federal a fim de ser instaurado o competente Inquérito Policial, no qual deverão ser indiciados os que forem encontrados em culpa. Belém, 09.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7709 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos: Antônio Valdeberto Cavalcante e outros.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 09.04.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1870 — Reclamação Trabalhista

Reclmte: Simeão Marialva Soares (Adva. Dra. Ana Maria Barros).

Reclmda: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: Vista ao Recorrido para contra-razoar, querendo, no prazo de 8 dias. Belém, 09.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos

N. 5837 — Reclamação Trabalhista

Reclmte: Creuzinel Nazareno Xavier (Adva. Dra. Ana Maria Barros)

Reclmda: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: Vista ao Recorrido para contra-razoar querendo, no prazo de 8 dias. Belém, 09.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5352 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Altino Felipe dos Santos e Jorge dos Santos Franco (Adv. Dr. Hellomar Matos).

Despacho: Não tendo o réu Jorge dos Santos Franco comparecido para ser qualificado e interrogado, apesar de regularmente citado, declaro-o revel. E nomeio para servir como seu defensor dativo o doutor João Zoghbi Barata (Inscr. OAB n. J-216, Cart. n. 1384 — Rua Sen. Manoel Barata n. 442 Sala 1), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. Intime-se. Belém, Pa. ... 09.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 6185 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão e outros (Adv. Drs. José de Siqueira Rodrigues Filho, Mário Chermont, Helionar Matos e Raimundo da Conceição Melo).

Despacho: I — Dispensar o Dr. Wolter Robillota das funções de defensor dativo do réu revel João Paulo de Oliveira (fls. 137, item III, e 171). E em substituição nomeio o Doutor Hellomar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau, dando-se imediata ciência a S. Exa. da presente investidura. II — Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para inquirição das testemunhas Rubens Vereza de Azevedo e Jair Alberto Riba Marques (fls. 167). III — Designar a audiência do dia 27 de abril corrente, às 9 horas, para tomar declarações de Joaquim Azevedo, que deverá ser apresentado escoltado por autoridades do Departamento de Polícia Federal. IV — Intime-se. Belém, 09.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6193 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Merandolino Macedo e Francisco Ricardo de Souza (Adv. Dr. Odilson Ferreira Novo)

Despacho: Tendo em vista o contido a fls. 128, designo a audiência do dia 12 de julho vindouro, às 9 horas, para qualificar e interrogar o réu Francisco Ricardo de Souza. Comunique-se ao MM. Juízo Deprecado. Intime-se. Belém, 09.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6707 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Nelson Teixeira Monteiro (Adv. Dr. Helomar Matos)

Despacho: Oficie-se à D.R.F. Belém, 09.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos

N. 10047 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo

Meira)

Réu: Frutuoso Coelho Ferreira

Despacho: Porque a prova da infração e de suas circunstâncias atribuídas nos presentes autos ao ora denunciado depende da que for considerada nos da Ação Penal a que responde Ezequiel Holanda Martins, ocorre o caso da conexão previsto no artigo 76, inc. III, do Código de Processo Penal, pelo que mando sejam estes apresentados ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal (artigo 78, inc. II, alínea C, do CPP), compensando-se na distribuição. Intime-se. Belém, Pa. 09.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6758 — Carta Precatória Inquiritória

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: Oficie-se com urgência ao MM Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba. Belém, 09.04.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto (Ext. Reg. n. 2103 — Dia — 29.06.76)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

RESOLUÇÃO N. 6.832

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de março de 1976.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

Orvácio de Moura Barra — Diretor de Expediente da Divisão de Administração deste Tribunal;

Maria Oliveira Leão Vinagre — Chefe do Serviço Médico Odontológico, deste Tribunal;

Antonio Ramos da Silva — Fiscal de Rendas do Estado, lotado na Delegacia Regional de Belém;

Urbano Bentes da Cunha — Coletor Estadual no Município de Marabá.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de março de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 1080—Dia— 29.06.76)

RESOLUÇÃO N. 6.833

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de março de 1976.

Considerando a seguinte exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa:

"O DIÁRIO OFICIAL do dia 12 do mês em curso, público o Decreto n. 9531, de 11 de março de 1976.

Como se vê, o Decreto, entre o mais, define a competência do Tribunal, limitando-a no âmbito das entidades de administração indireta, isto é, empresas, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, ao simples ato de emitir parecer sobre cópias autenticadas das demonstrações contábeis relativas ao exercício anterior acompanhadas do relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, tudo, em caráter indutivo, para julgamento final da Assembléia Geral Ordinária das respectivas entidades.

Em princípio, apenas em princípio, não se nos afigura ser esta a exata colocação da competência deferida a este órgão na Lei Federal ns. 6.223 de 14 de julho de 1975, e Lei Estadual n. 4.592, de 24 de novembro de 1975.

A matéria, sem dúvida alguma, é transcendental e de alta indagação, pelo que propomos ao Egrégio Plenário que a questão seja apreciada em sessão especial, com a indicação, deste logo, de um relator ou expositor, o qual, pela circunstância, ficará isento de distribuição de processo, até a apresentação do respectivo relatório ou exposição.

De consequência, esta Presidência vai fazer chegar as mãos dos Senhores Conselheiros um dossiê contendo o Decreto Executivo n. 9.531, a Lei Estadual n. 4.592, a Lei Federal n. 6.223, e parte do Decreto-Lei Federal n. 2.627, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, Capítulo X — Seções I e II, onde estão inseridos os preceitos pertinentes ao assunto".

Considerando o sorteio efetuado em sessão deste data para escolha do expositor da matéria.

R E S O L V E:

Designar, a Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro para expositora da matéria, que será apreciada em sessão especial.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de março de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Abstenho-me de votar por natural impedimento

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 1080—Dia—29.06.76)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.834

(Processo n. 33.136)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de março de 1976.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastramentos:

a) — Resolução n. 03/75, de 12 de setembro de 1975, que fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Acará;

b) — Lei n. 03 de 29 de setembro de 1975 e Decreto n. 156 de 30 de setembro de 1975, que autoriza abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a dar cobertura ao pagamento da remuneração fixada na referida Resolução.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: **Dr. ANTONIO MARIA F.**

CAVALCANTE — Subprocurador

(G. — Reg. n. 1080—Dia—29.06.76)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.835

(Processo n. 33.489)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de março de 1976.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Decreto n. 01/75, de 18.09.75, que reajusta os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Ananindeua, a partir de 01.05.75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: **Dr. ANTONIO MARIA F.**

CAVALCANTE — Subprocurador

(G. — Reg. n. 1080—Dia—29.06.76)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.836

(Processo n. 33.786)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de março de 1976.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio firmado entre o Governo do Estado e a Universidade Federal do Pará, destinado à concessão de Bolsas de Complementação Educacional.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: **Dr. ANTONIO MARIA F.**

CAVALCANTE — Subprocurador

(G. — Reg. n. 1080—Dia—29.06.76)

R E S O L U Ç Ã O N. 6.837

(Processo n. 34.097)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de março de 1976.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato Particular celebrado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e o Sr. Luiz Cipriano de Sena Luz, para manutenção de 14 aparelhos de Ar Condicionado de propriedade da referida autarquia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: **Dr. ANTONIO MARIA F.**

CAVALCANTE — Subprocurador

(G. — Reg. n. 1080—Dia—29.06.76)

RESOLUÇÃO N. 6.838
(Processo n. 32.992)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de março de 1976.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Resolução n. 204, de 02 de setembro de 1975, que fixa remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Óbidos, para a atual legislatura, a partir de 04 de julho de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F.

CAVALCANTE — Subprocurador

(G. — Reg. n. 1080—Dia—29.06.76)

RESOLUÇÃO N. 6.839

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de março de 1976.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

Mariuadir José Miranda Santos — Engenheiro Civil, Chefe da D.C.O. do DER-Pa;

Alice Lopes de Freitas — Auxiliar de Controle Externo Nível 3, exercendo o cargo de Diretor da 8a. Divisão, deste Tribunal;

Wanda Castello Branco de Melo — Auxiliar de Controle Externo, Nível 3, Diretora da 2a. Divisão, deste Tribunal;

Hilda Medeiros Garcia — Auxiliar de Controle Externo, Nível 2, Chefe do Setor de Despesa Estadual da 2a. Divisão;

Helena Hosannah Franco de Castro — Taquígrafo-Chefe deste Tribunal;

Josélia Pessoa Neves — Auxiliar de Controle Externo, Nível 3, Chefe do Setor de Receita Estadual da 2a. Divisão;

Maria de Lourdes Alves — Engenheiro Civil, exercendo a Chefia da Secção de Asfalto e Concreto do DER-Pa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 1080—Dia—29.06.76)

RESOLUÇÃO N. 6.840
(Processo n. 32.415)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de março de 1976, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F.

CAVALCANTE — Subprocurador

(G. — Reg. n. 1080—Dia—29.06.76)

RESOLUÇÃO N. 6.841

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de março de 1976.

Considerando o disposto no art. 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e na Lei n. 4.446, de 20 de dezembro de 1972.

RESOLVE:

Promover ao cargo de Escriturário Documentarista, obedecido o critério de merecimento, a funcionária Rosa Maria Silva Mendonça, Escriturária deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 1080—Dia—29.06.76)

RESOLUÇÃO N. 6.868
(Processo n. 32.253)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de abril de 1976.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator, nos seguintes termos:

"1. Este processo, sob o n. 32.253, reunindo oito volumes, cuida da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Viseu, relativamente ao exercício de 1974.

2. O Auditor Pedro Bentes Pinheiro, encarregado da instrução processual, em relatório de fls. 52 a 58, concluiu pela aprovação das contas (lido em Plenário). Estando o processo, na Procuradoria, para fins de parecer, ingressaram no Tribunal os documentos de fls. 59 a 72, que juntados aos autos, gerou a solicitação do Ministério Público de fls. 74. Em atendimento ao pedido do Ministério Público e após manifestação da D-4, a Auditoria ofereceu o pronunciamento de fls. 83 (lido em Plenário). A esta altura já havia sido protocolada, nesta Corte, nova documentação, que em decorrência de despacho da Presidência, foi anexada ao processo, estando às fls. 85 a 103. Ouvida novamente a Auditoria esta emitiu o relatório complementar de fls. 106 a 108 (lido em Plenário).

3. A Procuradoria em parecer de fls. 109 (lido em Plenário) conclui pela não aprovação das contas.

4. Em verdade como acentua a d. Procuradoria as contas em exame apresentam irregularidades que impedem a sua aprovação. "Data vênica" da ilustrada Auditoria não concordamos com a manifestação da mesma no sentido de que não se tome conhecimento da documentação de fls. 85 e seguintes, pois o próprio responsável considera os novos elementos como integrantes da prestação de contas. Inequivocamente a situação dos presentes autos apresenta-se confusa, não permitindo, ainda, um julgamento conclusivo, pelo Plenário.

5. Assim sendo, propomos a reabertura da instrução, pelo prazo de trinta dias, a fim de que a Auditoria, esclareça, em toda a sua extensão a origem da nova documentação, realizando, desde que necessário, sindicância para cuja efetivação fica desde logo autorizada a digna Presidência".

RESOLVE:

Reabrir a instrução do Processo n. 32.253, referente à prestação de contas da Prefeitura Muni-

cipal de VISEU, exercício financeiro de 1974, pelo prazo de trinta (30) dias a fim de que a Auditoria cumpra o determinado no despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 13 de abril de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro-Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente : Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

(G. — Reg. n. 1190)

RESOLUÇÃO N. 7.012

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 22 de junho de 1976.

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 34.137, referente ao concurso público para provimento do cargo de ESCRITURÁRIO.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1º do Art. 104 da Constituição do Estado (Emenda n. 1, de 29 de outubro de 1969), DORALICE QUADROS FERNANDES, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ESCRITURÁRIO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro-Presidente

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1737 — Dia 29.06.76)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ACÓRDÃO Nº 9476

CLASSE XI — Nº 1509

PROCESSO Nº 913—76

EMENTA: Defere-se pedido de registro de Diretório Municipal, quando cumpridas as exigências legais.

O senhor Presidente do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, solicitou o registro do Diretório Municipal de Tucuruí, com fundamento nas normas em vigor.

Juntou as cópias das atas, devidamente revés-

tidas das formalidades legais.

A Secretaria informou ter sido observado o disposto no item I, do artigo 83, da Resolução n. 9252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, sem impugnação e o serviço cadastral certificou que o número fixado para a composição do Diretório Municipal de Tucuruí, é de 15 membros.

O parecer do senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral foi pelo deferimento do pedido. É o relatório

VOTO

O pedido é incensurável

As formalidades legais foram preenchidas, quer no pedido, quer no processamento neste Egrégio Tribunal. Defiro o pedido.

Assim Acórdam os senhores Juizes deste Tribunal, por unanimidade, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal de Tucuruí e respectiva Comissão Executiva, do Movimento Democrático Brasileiro fazendo parte integrante deste julgamento a nominata anexa.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se à Zona Eleitoral.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de junho de 1976.

(aa) Edgar Maia Lassance Cunha; Presidente, Ophir José Novais Coutinho; Relator, Manoel de Christo Alves Filho, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Calistrato Alves de Mattos, Julio Augusto de Alencar, Paulo Rúbio de Souza Meira, Proc. Reg. Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO
M.D.B. EM TUCURUI**

Membros do Diretório: Alexandre José Francês — João Rodrigues Moraes — Gerivaldo Ferreira Silva — Manoel Augusto Pereira — Josias de Souza Francês — Raimundo Mendes de Carvalho — Ademir Moreira Pontes — Argemiro Alves Siqueira — Manoel Luiz Barrada da Costa — José Itamar Pontes Francês — Pedro Afonso de Castro — Lucio Pinto Correa e Joaquim Dourado de Almeida.

Suplente de Diretório: Rubens Correa Gala Cláudio Barroso e Zulmiro Gomes Ferreira.

Delegado à Convenção Regional: Manoel Augusto Pereira

Suplente de Delegado: José Itamar Pontes Francês

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: ALEXANDRE JOSÉ FRANCÊS

Vice-Presidente: "João Rodrigues de Moraes"

Secretário: Josias de Souza Francês

Tesoureiro: "Gerivaldo Ferreira Silva"

Lider na Câmara Municipal: "Alexandre José Francês"

(G. Reg. n. 1617)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL N. 55/76 — 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª. via de seus Títulos, os seguintes eleitores: Ana Maria Tavares de Souza, Raimundo Luiz de Andrade, José de Ribamar Pinheiro Sobrinho, Silvio Newton Nunes Bibas, Judith Bensaba Bittencourt Crispina Saraiva Rodrigues de Barros Julião Gonçalves dos Santos, Roosevelt Pompéu, Zuleide Maria Tereza Moura de Andrade, Ivanildo Leal Ataíde, João Batista do Carmo Rodrigues e Raymundo Roberto Gonçalves Neves. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS —
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

EDITAL N. 56/76 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Maria de Lourdes Barros de Oliveira, Edinete Lisboa de Souza, Maria Antonia Lola de Andrade, Romília Carvalho Viana, Joana Batista Ferreira Bezerra, Orlando Cruz da Silva, Benedito Paes Viana, Palmunda da Silva Cardoso e Francisco Ribeiro da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS —
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. — Reg. n. 1516)

EDITAL N. 57/76 — 2a. VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª. via de seus Títulos, os seguintes eleitores: Armando Sarmiento Ferreira Júnior, José Maria dos Santos Lopes Waldeliria de Souza Moraes, Antenor de Oliveira Campos, José Ivan Martins Machado, Maria de Lourdes Barros dos Santos, Edna Maria dos Santos, Reginaldo Gomes da Costa e Maria Inez da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS —
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

EDITAL N. 58/76 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Títulos os seguintes eleitores: José César Vieira Pinheiro, Roman Célio Martins, Maria de Lourdes Almeida, Maria José Neves, Maria Eremita Ribeiro e Regina Lúcia de Araújo Costa Jambo. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS —
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. — Reg. n. 1516)

EDITAL N. 59/76 — 2a. VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª. via de seus Títulos, os seguintes eleitores: Aluizio Pereira de Souza, Carlos Nazareth Bittencourt, Lilith Freitas da Cunha, Dutevir de Amorim, Carlos Otávio Pereira de Macedo e João Paes de Castro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS —
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

EDITAL N. 60 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferên-

cia de Zona, os seguintes eleitores: Florismunda da Silva Mendes, Roberto Batista de Paula Filho, Cipriano da Paixão Fonseca e João de Deus Alves. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS —
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. — Reg. n. 1510)

EDITAL N. 61/76 — 2a. VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria do Rosário Coutinho de Oliveira, Manoel Raimunda da Silva, César dos Santos e Souza, Sérgio Ronaldo de Araújo Pontes, Rita Maurício da Costa, Helena Alves Pará, Walter Pacheco Rodrigues e Maria José Santos da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS —
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

EDITAL N. 62/76 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: Maria Helena da Silva Luz, Marcelina Efigeneia Correa, Francisco Ribeiro da Silva, Flávia da Silva Cardoso, Maria Rosa Cruz, Maria de Nazaré Farias Aguiar e Cláudio Luiz Silva de Moraes Rego. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS —
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. — Reg. n. 1510)

EDITAL Nº 20

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes

eleitores: Arima de Andrade Pantoia, Maria do Carmo da Silva Lima, João Batista Gomes, José do Espírito Santo Almeida, Nilson José Marques da Silva, José Higino de Queiroz, Francisco Maia de Oliveira, Maria Branca de Carvalho, Teresinha Conceição Bezerra, Francisca Nascimento da Silva, Alcindo Alexandre da Silva, Maria de Lourdes do Carmo de Araújo, Maria Madalena Gomes Leal, Jesus Manoel Nunes do Nascimento, Max Moraes Ramos, Raimundo Melo Paixão, Elmira de Sousa Paixão, Iukuko Tsuchiya, Maria Libânia de Sousa Vieira, Leonardo Rodrigues de Sousa, Elizabeth Coelho Sá, Maria das Graças Simões Oliveira, Armando Aquino Araújo, Maria Eterlene Castelo Duca, Glaucio Luiz de Araújo Cavalcante Duca, Leosny de Jesus Figueiredo da Cunha, José Estumano dos Prazeres, Therezinha de Jesus Pacheco de Aragão Ponte, José Maria Machado, Maria Auxiliadora Cavaleiro de Macedo Torres. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta e hum dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Maria Celeste Carrilho Bentes, Escrivã Ad-hoc

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 1568)

EDITAL Nº 21

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Antonio William Araújo Diniz — Artur Torres Lameira — Ivanor Lopes Monteiro — Francisco Norberto de Sousa — Manoel Luiz Araújo da Silva — Pequim Ferreira Dias — Elizeu Silva Oliveira — Carlos Andrade de Oliveira — Jorge Luiz Lessa — Raimundo Cabral — José Correia de Araújo — Maria de Lourdes Rebelo Leite — Antonia da Costa Sampaio — Jorge Roberto Nunes do Nascimento — Olivaldo Paiva Lima — Maria Catarina da Veiga Menezes — Raimundo Nonato Assunção Santana — Maria Fátima Pinheiro da Costa — Rubens Pereira de Sousa — Dolores Himmelreich Rodrigues — Raimundo Lima Rodrigues — Antonio Gomes dos Santos — Adilson Nunes Tamanqueira — Elizabeth Nunes dos Santos — Maria do Carmo Moreira das Chagas — Neuza Maria França Lessa — Maria de Lourdes Oliveira Andrade e Maria Ivo-nete Rocha de Paixa Lima. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Celeste Carrilho Bentes, o subscrevi e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 1568)

EDITAL Nº 23

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que re-

quereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Saturnino Barbosa de Sousa — Estevam Soares Bezerra — Calbi Quintino Leite — Alcides Felix de Medeiros — José Gomes de Moura — Iracema Juvencio Alves Uchoa — Maria da Glória Lima Moura — Almira Alves de Sousa — Moisés Peixoto de Oliveira — João Batista Silva — Laura Gomes de Oliveira — Maria Regina Botelho — Adelaide da Conceição Cruz — Osvaldo de Oliveira Ferreira — José Maria Farinelli — José Pereira Sarges — David do Nascimento Gonçalves — Afonso de Carvalho — Bertulino Paulo da Silva — Gregoria da Silva Ferreira — Pascoal Soares Palheta — Martir da Paixão — Maria Ribeiro dos Santos — Carlos Miguel Moraes — Elmasia Jaime Rabelo — Maria Antonieta Sousa — Emilia Neves da Cruz — Sidneu Assis Brasil — Lucivaldo da Silva Gomes — Osvaldo Ferreira de Araujo — Maria Freires Soares — Eulina Maria Leão da Costa — Olgarina de Jesus Gemaque — Juvencio Ferreira Chagas — Maria Joselia de Oliveira — Luiz Antonio da Silveira Borges — Irene Medeiros Borges — Marta de Carvalho Beltrão — Neusa de Oliveira Pinheiro — José Soares dos Reis — João Henrique — Raimundo Sérgio Silva Duarte — Haroldo Teixeira Loureiro — Olgarina da Luz Campos — Roberto de Magalhães Braga — Neuza Silva Tavares — Antonio Leal dos Santos — Angelo Afonso Viana de Figueiredo — Maria da Consolação Ramos da Costa — Clóvis Etibere Osório Teles — Wilson da Silva Lima — Tomazia Pereira Quintanilha — Francisca Cunha de Oliveira — Israel Machado dos Santos — Baltazar Luiz Rocha Medeiros — Arlena Leão Ferreira e Maria Célia Almeida. E, para que não alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Celeste Carrilho Bentes, escrevô ad-hoc.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 1568)

EDITAL Nº 24

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores: Alcebiades Valente da Silva — Antonio Ferreira da Costa — Antonio Urubatan Gonçalves Bastos — Carlos Lino Pastana — Carlos Amaury Mota Azevedo — Daniel Lameira Barros — Erico Costa de Oliveira — Flávio da Silva Moreira — Irlan Campos Bezerra — Maria da Glória Vale Guimarães — Raimunda Feitosa Aleixo — Odilon dos Santos Pinheiro Filho e Raimundo Dias Borges. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã ad-hoc

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 1568)

EDITAL Nº 25

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Luciano Andrade Girão — Dinalba Araruna Santos — Teresa da Silva Barbosa — Iracy Oliveira dos Santos — Antonio Marques Sobrinho da Silva — José Edson Sousa Santos — Celui Rodrigues Alves — Marilena Margalho Filgueiras — Eziwaldo Roldão da Trindade — Maria Ivones Paiva Monteiro — Bernardino Oliveira de Almeida — Elza Rodrigues de Lima — Martinha Alves — Manoel Barroso Machado — Djalma Alcantara Pantoja — Maria Irani Amaral Tavares — Pedro Pena — José Baldez Ribeiro — Tertuliano Wanzeler dos Santos — Honorina Mendes de Oliveira — Zacarias Cardoso Rocha — Francisca das Chagas de Oliveira — Maria Irene de Araujo e Felinto Floriano da Silva. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Celeste Carrilho Bentes, subscrevi e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 1568)

EDITAL Nº 26

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores: Aluizio Sampaio Ramos — Antonio Lima de Aguiar — Antonio Gomes do Nascimento — Donaldson Silva Oliveira — Carlos Erivan Coqueiro — Izaira Medeiros Pinheiro — Iraci Ribeiro da Costa Craveiro — José Ferreira de Almeida — José da Silva Matos — Marlene das Graças Nascimento — Maria Carneiro Pereira — Maria Tereza da Silva Figueiredo — Odalea Chaves da Silva — Olival Magalhães Cabral de Lima — Raimundo Nonato Barbosa da Silva — Rosemiro Dutra Barbosa — Rosângela Cunha Ramos. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos quatro (4) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã ad-hoc

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 1568)

EDITAL Nº 27

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: José Carlos Caldas — Clara Seixas Machado — Maria Aparecida Muniz Caldas — Ana Alves Cardoso — Rose Mary Santos Nunes — Manoel de Sousa Gemaque — Francisca Marçal do Vale — Miguel Alexandre do Vale — Emmanuel Pinheiro Moreira — Esmaelina da Silva Costa — Maria Auda Maués de Vilhena — Alfredo Peres Gar-

cia — Otávio Correa Lopes — Clarinda Rita Braga Lopes — João Batista Frota Soares — Joana Valdez Lopes do Nascimento — Therezinha dos Santos Veiga — Odilia Teodora Reis e Melo — Virginia Carvalho Santos — Creuza Dantas Guimarães — Walda Paz do Nascimento — Iracy Alves da Cruz — Hildete Machado de Moura — José Bernardo do Carmo — Inez Maria Soares — Maria Carvalho Soares — João Eudes Pereira — Afrisio Alves Bezerra — Joaci Fernandes da Silva e Neide Alves Justo. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Celeste Carrilho Bentes, o subcrevi e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 1568)

EDITAL Nº 29

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que a 44a Seção Eleitoral, que funcionava no São Pedro Esporte Clube, passará a funcionar no Império Pedreirense, sito na travessa Mauriti entre Avenida Pedro Miranda e rua Nova, no bairro da Pedreira. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 1568)

EDITAL Nº 30

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requerem 2a. via, de seus títulos os seguintes eleitores: Alcindo Tenório Caldas — Benedito José Moreira de Lima — Dulilio de Batista de Oliveira — Eunice Maria da Silva Macedo — Francisco da Costa — Geraldo Magella Fernandes do Silva — Geraldo — Irene Lobato de Albuquerque — José Armando Soares do Vale — José Carlos Leal — José Rubens Nascimento da Silva — José Fernando de Souza Raposo — João Alexandre da Silva — João Moraes da Silva — João dos Santos Maciel — Juracy dos Santos — Raimundo Assunção Gerhardt — Raimundo Mesquita Filho — Raimunda Nazaré Lima Maia — Paulo Sérgio da Silva. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos catorze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã ad-hoc

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 1568)

EDITAL Nº 33

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requerem 2a. via, seus títulos os seguintes eleitores: Antonio Rodrigues Corrêa — Alfredo Raimundo da Silva — Carlos Alberto Monteiro — Eduardo Ubiratan Coêlho de Souza — Esterlita Vanziler de Moraes — José Eli Santos da Rocha — José Joaquim de Oliveira — João Batista de Melo e Silva — Janes Ferreira da Costa — Maria Oneide de Souza Gonçalves — Maria de Nazaré Pedroso — Maria de Lourdes Lima Carvalho — Maria Diva Brito Santos — Nazareno do Espírito Santo — Sebastião Amaral e Sérgio Nonato Silva Gusmão. E, para que não se alegue ignorância, vai, este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã ad-hoc

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 1568)

PORTARIA N. 2

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona, por nomeação legal, atendendo, a conveniência do serviço do Cartório Eleitoral.

RESOLVE :

Estabelecer o horário de 8,00 às 13,00 horas, para o expediente dos funcionários estaduais requisitados Maria Celeste Carrilho Bentes, Aristides Porpino dos Santos e Claudio Moraes dos Santos.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 3 de maio de 1976

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 1568)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

EDITAL N. 149/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ saber a quem interessar possa que os eleitores : Ana Jandira Lopes Gonçalves, título n. 12.227, da 28a. Zona de Belém — Estado do Pará; Bonifácia de Oliveira Cunha, título n. 6.770,

da 4a. Zona de Castanhal — Pará; Elimar de Jesus Oliveira Ramos, título n. 22.704, da 13a. Zona de Bragança — Pará; Ivone Pereira Gobitsch, título n. 846, da 30a. Zona de Ananindeua — Pará; José Constantino da Silva Neto, título n. 22.676, da 42a. Zona de Cajazeiras — Paraíba; Marcionilo Nascimento Cunha, título n. 1.809, da 4a. Zona de Castanhal — Pará; Maria Dirce Guimarães de Brito, título n. 127, da 35a. Zona de Tucuruí — Sede: Pará e Ricarda Pinto Ribeiro, título n. 8.073, da 14a. Zona de Curupurú — Maranhão, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 4 (quatro) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1288)

EDITAL N. 150/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Alzira do Nascimento Pereira dos Santos, título n. 813, da 3a. Zona de Soure — Pará; Benedito dos Santos, título n. 1406, da 3a. Zona de Soure — Pará; Leonildes Barros de Queiroz, título n. 12.342, da 13a. Zona de Bragança — Pará; Maria da Conceição Menezes Torres, título n., da 28a. Zona de Belém — Pará; Maria das Graças Ferreira Martins, título n. 59.056, da 28a. Zona de Belém — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 5 (cinco) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1292)

EDITAL N. 151/76

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa que esta Juíza DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Osmarina de Azevedo da Silva, título n. 64.096, lotada na 138a. Seção;

Francisca Lucidéa Pereira de Azevedo, título n. 58.428, lotada na 75a. Seção;

Linor de Jesus Lima da Fonseca, título

n. 66.284, lotado na 137a. Seção;

Maria Ducilena Lima Fernandes, título

n. 97.637, lotada na 79a. Seção;

Estela Maria Rocha Campos, título n. 84.648, lotada na 187a. Seção;

Natanael Castro dos Prazeres, título n. 33.824, lotado na 79a. Seção;

Esther Lucya Silva de Oliveira, título n. 100.175, lotada na 71a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 6 (seis) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1292)

EDITAL N. 152/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Manoel da Costa Vieitas, título n. 5.353, da 16a. Zona de Afuá — Pará; Raimundo Nonato Marques Soares, título n. 1002, da 50a. Zona de São Benedito do Rio Preto — Maranhão; Maria Lúcia Menezes de Oliveira, título n. 34.394, da 25a. Zona de Capanema — Pará; João de Nazaré Silva Lameira, título n. 346, da 10a. Zona de Muaná — Pará; Maria de Nazaré Silva da Fonseca, título n. 4.811, da 33a. Zona de Nova Timboteua — Pará; Moacyr Pereira Machado, título n. da 159a. Zona de Presidente Dutra — Bahia; Regina Coeli Motta de Oliveira, título n. 59.219, da 28a. Zona de Belém — Pará; Sebastiana Rodrigues de Medeiros, título n. 5.562, da 4a. Zona de Castanhal — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 6 (seis) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscreví.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 1311)